SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arneiroz-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais n° **2019.05.31.1, 2019.05.31.2, 2019.05.31.3, 2019.05.31.4, 2019.05.31.5, 2019.05.31.6, 2019.05.31.7, 2019.05.31.8, 2019.05.31.9, 2019.05.31.10, 2019.05.31.11, 2019.05.31.12, 2019.05.31.13, 2019.05.31.14, 2019.05.31.15, 2019.05.31.16, 2019.05.31.17, 2019.05.31.18, 2019.05.31.19, 2019.05.31.20, 2019.05.31.21, 2019.05.31.22, 2019.05.31.23, 2019.05.31.24, 2019.05.31.25, 2019.05.31.26, 2019.05.31.27, 2019.05.31.28, 2019.05.31.29, 2019.05.31.30, 2019.05.31.31, 2019.05.31.32, 2019.05.31.33, 2019.05.31.34, 2019.05.31.35, 2019.05.31.36** e **2019.05.31.37** resultante da **Chamada Publica nº 03/2019**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.302.0176.2.013.0001 –
10.301.0171.2.011.0001 –
08.244.0137.2.045.0001 –
08.244.0137.2.020.0001 –
08.244.0137.2.050.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

CONTRATADO(A)	VALOR GLOBAL
Amanda de Brito Arraes	**R$ 96.600,00** (Noventa e seis mil e seiscentos reais)
Perboyre Silva Diogenes	**R$ 96.600,00** (Noventa e seis mil e seiscentos reais)
Arakén Costa da Silva	**R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais)
Franciane Melo Meireles	**R$ 92.000,00** (Noventa e dois mil reais)
Diego Oliveira Mota	**R$ 24.500,00** (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Cicero Antonio do Nascimento	**R$ 24.500,00** (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Erika Feitosa Melo Meireles	**R$ 24.500,00** (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Wildemberg Araújo Monteiro	**R$ 58.100,00** (Cinquenta e oito mil e cem reais)
Carla Ranielly Pereira de Sousa	**R$ 9.170,00** (Nove mil e cento e setenta reais)
João Antonio da Luz	**R$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais)
José Duanne Benevides de Lima	**R$ 8.925,00** (Oito mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Ana Raquel Alves Bezerra	**R$ 4.424,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Maria Raquel de Sousa Moreira	**R$ 4.424,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Erica de Castro Duarte	**R$ 4.424,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Rosiane Oliveira Porfirio Sampaio	**R$ 4.424,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Maria Celimar Araujo Silva	**R$ 4.424,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Ana Cristina Benevenuto Pereira	**R$ 4.424,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
José Benevenuto de Brito Junior	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Raiany Lima Isidorio	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Maria de Fatima dos Santos	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Pedro Biva Magalhães Monteiro Junior	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Raimundo Nonato Petrola Junior	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Maria José Cardoso de Oliveira	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Luis Junior Pereira de Sousa Petrola	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Daianne de Almeida Andrade	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Lazaro Custodio de Araújo	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Manoel Euclides Monteiro Neto	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Antonia Cicera Mota Oliveira	**R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais)
Maria Vera Lucia Pedrosa de Castro	**R$ 4.424,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Antonia Valdenia Roberto da Silva	**R$ 4.424,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Antonia Rosmary Pereira do Nascimento	**R$ 9.933,00** (Nove mil novecentos e trinta e três reais)
Elizandra Feitosa Monteiro	**R$ 9.933,00** (Nove mil novecentos e trinta e três reais)
Maria Alzira Alves Lô Rocha	**R$ 7.371,00** (Sete mil trezentos e setenta e um reais)
Carla Morgana Pedrosa Araujo	**R$ 7.371,00** (Sete mil trezentos e setenta e um reais)
Antonia Lianna Araujo Bezerra	**R$ 7.371,00** (Sete mil trezentos e setenta e um reais)
Francisca Ludimila de Sousa Enoque	**R$ 7.371,00** (Sete mil trezentos e setenta e um reais)
Francisca Alana Dias Evangelista	**R$ 9.170,00** (Nove mil e cento e setenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO E RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Arakén Costa da Silva, João Antonio da Luz, Wildemberg Araújo Monteiro, Perboyre Silva Diogenes, Amanda de Brito Arraes, Franciane Melo Meireles, José Duanne Benevides de Lima, Elizandra Feitosa Monteiro, Antonia Rosmary Pereira do Nascimento, Carla Ranielly Pereira de Sousa, Francisca Alana Dias Evangelista, Antonia Valdenia Roberto da Silva, Maria Vera Lucia Pedrosa de Castro, Erika Feitosa Melo Meireles, Cicero Antonio do Nascimento, Diego Oliveira Mota, Erica de Castro Duarte, Ana Raquel Alves Bezerra, Maria Raquel de Sousa Moreira, Ana Cristina Benevenuto Pereira, Maria Celimar Araujo Silva, Rosiane Oliveira Porfirio Sampaio, José Benevenuto de Brito Junior, Raiany Lima Isidorio, Maria de Fatima dos Santos, Pedro Biva Magalhães Monteiro Junior, Raimundo Nonato Petrola Junior, Maria José Cardoso de Oliveira, Luis Junior Pereira de Sousa Petrola, Antonia Cicera Mota Oliveira, Daianne de Almeida Andrade, Lazaro Custodio de Araújo, Manoel Euclides Monteiro Neto, Antonia Lianna Araujo Bezerra, Francisca Ludimila de Sousa Enoque, Carla Morgana Pedrosa Araujo e Maria Alzira Alves Lô Rocha.

Arneiroz-Ce, 31 de Maio de 2019.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:722FD443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público o Extrato contratual sob **nº 2019.06.05.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2019.06.03.1,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DO EVENTO PARA INAUGURAR DIVERSAS OBRAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME	**R$ 17.190,00** (Dezessete mil e cento e noventa reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADO: I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL: R$ 17.190,00 (Dezessete mil e cento e noventa reais)

Arneiroz – CE, 05 de Junho de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:B5995539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2019.06.03.1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2019.06.03.1

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DO EVENTO PARA INAUGURAR DIVERSAS OBRAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.**

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso II, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DO EVENTO PARA INAUGURAR DIVERSAS OBRAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.**

Dotação Orçamentária: **04.122.0037.2.005.0001**, elemento de despesa **3.3.90.39.00**.

VENCEDOR: I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 17.190,00 (Dezessete mil e cento e noventa reais)

Arneiroz/CE, 03 de Junho de 2019.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:EFD1056B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, através da Comissão de Licitação, comunica que abertura e julgamento dos envelopes propostas de preços será dia **12 de Junho de 2019** ás **08:00h** na sede da Prefeitura Municipal de Arneiroz no Setor de Licitação, referente a **Tomada de Preços nº 2019.04.03.1**, mais informações encontram-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/

Arneiroz – Ce, 07 de Junho de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:7C631953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.03.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de Junho de 2019, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando

sessão para recebimento e abertura dos envelopes com Proposta de Preços e documentos de habilitação para o objeto: Contratação de empresa para construção de portais na sede do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Assaré/CE, 07 de Junho de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7E92E070

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.05 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE - **CHEFE DE GABINETE**. CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.785,59 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0DD8523C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.11 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE - **CHEFE DE GABINETE**. CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR **ITALO DE CARVALHO MENDES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C7003A0F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**- FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA; CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.309,25 (UM MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A8D62C32

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.08 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**. CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR **ITALO DE CARVALHO MENDES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 408,60 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5D890F68

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO ROMARIO DE LIMA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE** CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 53.776,86 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:737FC9BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.22.02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-

SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.823,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:170EC352

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.22.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.296,40 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9D44E4B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.27.03 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR ITALO DE CARVALHO MENDES. VALOR DO CONTRATO: **R$ 229,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D667C614

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.27.03 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR ITALO DE CARVALHO MENDES. VALOR DO CONTRATO: **R$ 229,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B429AC40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.04 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.511,14 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2F992702

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.03 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.099,22 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:764F320A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.03. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO INDUSTRIA E**

COMERCIO.CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.710,59 (UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:65478040

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.09 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO**.CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR **ITALO DE CARVALHO MENDES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0B808B4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.27.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.728,30 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CDEA18A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.27.02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR **ITALO DE CARVALHO MENDES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.083,00 (UM MIL OITENTA E TRÊS REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F2B6A830

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.05 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA -**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 449.437,88 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REIAS E OITENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:579213EC

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.04 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER**, JEAN CLAUDIO DE SOUZA LIMA-SECRETÁRIO. CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.875,90 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:421C80C2

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.10 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: JEAN CLÁUDIO DE SOUZA LIMA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER**.CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR **ITALO DE CARVALHO MENDES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 279,44 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5BF00434

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.06. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.833,81 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:66E11698

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.12 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR **ITALO DE CARVALHO MENDES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A4DA71E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.06 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. **025.276.233-14**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 141.634,19 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:342039EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.07 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA**. CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 730,89 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:85D6FE97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.06.13 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE -**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA**.CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR **ITALO DE CARVALHO MENDES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 366,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7033EC99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.07 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE -**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA**.CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. **025.276.233-14**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.948,46. (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DAF11118

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.20.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.CONTRATADO: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** REPRESENTADA POR **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 115.502,30 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3F8E454C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.20.02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES,** REPRESENTADA POR **ITALO DE CARVALHO MENDES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.531,60 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F877D7EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 287.721,30 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:85D85450

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.001/2019-STDS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS REFERENTES AOS PROJETOS: (SÃO JOÃO DO SCFV: "RIQUEZA POPULAR"); (SEXTA NA PRAÇA – "BRINCANDO E FORTALECENDO VÍNCULOS"); (SEMANA DO IDOSO DE BREJO SANTO-CE – "DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA"); (V SEMANA DO BEBÊ - "PROTEGENDO E VALORIZANDO O BEBÊ E AS CRIANÇAS") E ("NATAL DE LUZ E MAGIA"), REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR ITEM). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **26 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m (Horário Local),** NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:2E01DBCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.002/2019-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS **(SECRETARIAS)** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **27 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m (Horário Local),** NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0A7466B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/PP/SRP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 25 de junho de 2019, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível nos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 07 de junho de 2019.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:DFAE3C98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/PP/SRP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89. VALOR E VIGÊNCIA: R$ 37.470,30 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 008/2019/PP/SRP e na Ata de Registro de Preços nº 007/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703.27.812.2704.2.085 – Apoio e desenvolvimento desporto amador. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Adriana Martins Farias Evangelista, Representante por procuração da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI.

Catunda - CE, 28 de maio de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:D59FB4A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/PP/SRP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. CONTRATADA: MC VASCONCELOS & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.495.500/0001-47. VALOR E VIGÊNCIA: R$ 29.101,75 (vinte e nove mil cento e um reais e setenta e cinco centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 008/2019/PP/SRP e na Ata de Registro de Preços nº 007/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703.27.812.2704.2.085 – Apoio e desenvolvimento Desporto Amador. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Paulo Sérgio Chagas de Vasconcelos, Sócio-administrador da empresa MC VASCONCELOS & CIA LTDA – EPP.

Catunda - CE, 28 de maio de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:80BD6F43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 017/2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019, NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAVAL, EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL, DIA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, 13 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Chaval, Estado do Ceará, tem como Padroeiro Santo Antônio;

CONSIDERANDO que dia 13 de Junho de 2019, é a data que se comemora o dia de Santo Antônio;

CONSIDERANDO por fim que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fia decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de Junho de 2019, nos órgãos Públicos Municipais, sexta-feira, em decorrência do feriado municipal, dia do Padroeiro Santo Antônio, 13 de Junho de 2019.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Saúde, Hospital, Limpeza Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4BE55810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.06.03.035-PP-SEAGRI do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços e Aquisição de Materiais diversos destinados a atender as exigências contidas no Convênio nº 879768/2018 firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Município, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 24 de junho de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 06 de junho de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:1E57679F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2018.09.26.1. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, poda capina, varrição e pintura de meios fios no Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 10 de Janeiro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa de Lima. **DATA:** 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:492EAF07

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 2018.03.13.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 27 DE ABRIL DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes. **CONTRATADO(A):** RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA. **DATA:** 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:23802A77

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 2017.04.06.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 12 DE MAIO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes. **CONTRATADO(A):** GLAUBER FERREIRA FRANCELINO FREITAS. **DATA:** 09 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BDCA5949

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 2017.04.06.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 12 DE MAIO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes. **CONTRATADO(A):** BENEMAR ALCÂNTARA OLIVEIRA. **DATA:** 09 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4EECB90F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.12.18.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, e Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA-Francisco Alves Neto. **DATA:** 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8925CC22

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.12.18.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino e Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA – EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:ADE19D8A

PROCURADORIA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves Francelino

- Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO HILDEBLANDO PEREIRA. **DATA:** 03 de Maio de 2019.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves Francelino - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO ALBERTO DE MENEZES. **DATA:** 03 de Maio de 2019.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves Francelino - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA. **DATA:** 03 de Maio de 2019.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves Francelino - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** PEDRO JOSÉ CAMILO. **DATA:** 03 de Maio de 2019.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves Francelino - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** JOSÉ CLAUDEMIR SIQUEIRA CRUZ. **DATA:** 03 de Maio de 2019.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves Francelino - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** RAYANE GONÇALVES MARINHO. **DATA:** 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7E520485

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.05.11.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em vias no Distrito de Quincuncá e Sítio Garajal, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 857669/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 28 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F9C50C1B

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.08.22.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de serviços complementares para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** F. VICENTE P. FILHO – Francisco Vicente Pinheiro Filho. **DATA:** 28 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9BCAF9FE

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1024011-73, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa de Lima. **DATA:** 17 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:047B6A68

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de boxes, lanchonete, área de circulação dos ônibus e fechamento da rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 17 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6EB00C74

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0001. Tomada de Preços n° 2019.04.01.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema integrado de abastecimento de água das localidades Cachoeira e Carnaúba, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio nº CV 1825/17, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 400.945,02 (quatrocentos mil novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e Rômulo Pedrosa de Lima.

Farias Brito/CE, 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1F50865A

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.27-0001. Pregão Nº 2019.05.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de 2 (dois) veículos, tipo caminhão, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 254.400,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:25C2275D

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.23-0001. Pregão Nº 2019.04.15.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Aquisição de frutas e verduras destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede da Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.970,80 (três mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Pedro Renato Aguiar de Melo. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.23-0002. Pregão Nº 2019.04.15.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Aquisição de frutas e verduras destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.902,00 (dezoito mil novecentos e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Pedro Renato Aguiar de Melo. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.23-0003. Pregão Nº 2019.04.15.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Aquisição de frutas e verduras destinadas ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.124,00 (nove mil cento e vinte e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Pedro Renato Aguiar de Melo. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E1524591

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0002. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE - ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Hugo Oliveira Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0003. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE - ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede da Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.540,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Francisco Hugo Oliveira Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0004. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE - ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família - IGD/PBF, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisco Hugo Oliveira Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0005. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE - EIRELI ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 124.575,79 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Emanuel Félix Apolonio. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0006. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE - EIRELI ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede da Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 77.490,54 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Emanuel Félix Apolonio. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0007. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE - EIRELI ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades

Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 147.427,57 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves e Emanuel Félix Apolonio. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0008.1. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE - EIRELI ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.159,15 (seis mil cento e cinqüenta e nove reais e quinze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Emanuel Félix Apolonio. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0008.2. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE - EIRELI ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família - IGD/PBF, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 38.700,78 (trinta e oito mil setecentos reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Emanuel Félix Apolonio. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0008.3. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE - EIRELI ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.079,72 (quarenta e dois mil setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Emanuel Félix Apolonio. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0009. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.616,18 (quarenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0010. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede da Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 75.972,50 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0011. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.498,71 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-00012.1. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.350,40 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-00012.2. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.425,30 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-00012.3. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família - IGD/PBF, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.371,20 (nove mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0012.4. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.490,60 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0013. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa EDILSON JACINTO DE LIMA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Vicente de Paula Machado de Cerqueira. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30-0014. Pregão Nº 2019.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDILSON JACINTO DE LIMA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede da Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Vicente de Paula Machado de Cerqueira. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FC21CF63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N° 0706.01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, bem como o disposto nos incisos I, II e III do art. 30 da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTOS PELA MÉDIA PROPORCIONAL, ao servidor ANASTÁCIO SEVERIANO DOS REIS, com o cargo de Zelador de Bens Públicos, matrícula nº 0201812, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são pela média proporcional:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Última remuneração	100%	998,00
Média das maiores	80%	924,21
Valor média Proporcional		578,55
Compl. Salário mínimo por força do § 2º, art. 201, CF 1988		419,45
Total dos Proventos		**998,00**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor na data de sua publicação, com a devida homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 07 de junho de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:15973CE0

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N° 0706.02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, bem como o disposto nos incisos I, II e III do art. 30 da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTOS PELA MÉDIA PROPORCIONAL, à servidora FRANCISCA FERREIRA FERNANDES, com o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 0717126, lotada na Secretaria de Educação.

Os proventos de aposentadoria são pela média proporcional:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Última remuneração	100%	998,00
Média das maiores	80%	798,87
Valor média Proporcional		315,32
Compl. Salário mínimo por força do § 2º, art. 201, CF 1988		682,68
Total dos Proventos		**998,00**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor na data de sua publicação, com a devida homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 07 de junho de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3795AA81

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N° 0706.03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, bem como o disposto nos incisos I, II e III do art. 30 da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTOS PELA MÉDIA PROPORCIONAL, à servidora MARINETE LOPES DA PENHA, com o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 0201103, lotada na Secretaria de Educação.

Os proventos de aposentadoria são pela média proporcional:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Última remuneração	100%	998,00
Média das maiores	80%	784,72
Valor média Proporcional		703,17
Compl. Salário mínimo por força do § 2º, art. 201, CF 1988		294,83
Total dos Proventos		**998,00**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor na data de sua publicação, com a devida homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 07 de junho de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F38432FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1102.01.2019/PP/SRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº **1102.01.2019/PP/SRP**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS; PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS PIROTÉCNICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. TENDO COMO FORNECEDOR: **H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ SOB Nº** 10.413.776/0001-97; **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP - CNPJ SOB Nº** 07.311.274/0001-40; **DDK LOCAÇÕES E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ SOB Nº** 05.097.482/0001-63; **SANIQ, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA – ME - CNPJ SOB Nº** 05.104.410/0001-04**.** VIGÊNCIA: **26/02/2019 A 26/02/2020.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: ASSISTENCIA SOCIAL, TRA. E CIDADANIA; EDUCAÇÃO, JUV., DES. E LAZER E TURISMO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA CLEANGELA M. DE MACEDO
Departamento de Licitações.

FORTIM - CE, 07 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DAF9AE3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 1006.01/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de Junhode 2019, às 09:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade *Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços*, tombado sob o nº 1006.01/2019, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF´S E DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL JOAQUIM GUIMARÃES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, fone: 0(**)88-3647.1103, no horário de 08:00h às 13:00h.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro.

Groaíras/Ce, 10 de Junho de 2019.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:90EA791E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia a Coordenadora do Cadastro Único, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

Considerando a Lei Municipal nº 775/2019, de 07 de junho de 2019, que reestruturou a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, modificando os anexos I e II da Lei Municipal nº 725/2017, extinguindo e alterando a nomenclatura e remuneração de cargos;

Considerando que a servidora, ora nomeada, exercia o cargo de provimento em comissão como Chefe do Cadastro Único do Município de Groaíras, tendo este cargo sido extinto com o advento da Lei Municipal nº 775/2019, de 07 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JAMILLE MARIA VASCONCELOS PORTELA, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2008227091-5 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 067.945.973-14, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2E38C4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia a Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

Considerando a Lei Municipal nº 775/2019, de 07 de junho de 2019, que reestruturou a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, modificando os anexos I e II da Lei Municipal nº 725/2017, extinguindo e alterando a nomenclatura e remuneração de cargos;

Considerando que a servidora, ora nomeada, exercia o cargo de provimento em comissão como Diretora do Departamento de Assistência Social do Município de Groaíras, tendo este cargo sido extinto com o advento da Lei Municipal nº 775/2019, de 07 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TAMARA ARAGÃO LIMA, brasileira, casada, portadora do RG n° 2000097190064 e inscrito no CPF sob n° 010.420.113-46, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D2D5530A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia a Chefe de Segurança Alimentar, Profissionalização e Geração de Emprego e Renda, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

Considerando a Lei Municipal nº 775/2019, de 07 de junho de 2019, que reestruturou a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, modificando os anexos I e II da Lei Municipal nº 725/2017, extinguindo e alterando a nomenclatura e remuneração de cargos;

Considerando que a servidora, ora nomeada, exercia o cargo de provimento em comissão como Chefe de Profissionalização e Geração de Renda, tendo este cargo sido extinto com o advento da Lei Municipal nº 775/2019, de 07 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA NICE DE BRITO ARAGÃO, brasileiro, solteiro, portadora do RG n° 2008227091-5 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 067.945.973-14, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A7433A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Exonera servidor público municipal de Groaíras-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo protocolado sob o nº 484/19, em 14/03/2019, pela servidora, a Sra. Fernanda Rodrigues Alves, acostado a sua pasta funcional, pugnando, em síntese, pela efetivação e formalização do desligamento do cargo de auxiliar de serviços gerais que ocupou neste Ente Público Municipal e a devida baixa na sua CTPS, solicitando a dispensa do cumprimento do aviso prévio nas disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO desde logo, que a servidora formalizou pedido de licença sem remuneração no dia 01/02/2010, renovando o pedido de afastamento em 14/10/2010, sendo que, todavia, não obteve resposta do Administração Pública Municipal concedendo ou não a licença;

CONSIDERANDO que o objeto do requerimento se resume apenas a formalização do desligamento da servidora, que desde o dia 14/10/2010 não mais labora, de fato, na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 89/2019, de 29 de março de 2019, que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de fatos referente a situação de servidora pública municipal, junto ao Departamento de Pessoal do Município;

CONSIDERANDO o relatório detalhado encaminhado pela Diretora do Departamento de Pessoal do Município, que confirmou os fatos expostos no requerimento da servidora;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002/2019, de lavra da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito favorável ao pleito da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, à pedido, a Sra. **FERNANDA RODRIGUES ALVES**, servidora pública municipal, CPF nº 655.339.503-97, matrícula nº 1335, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para fins de baixa em sua CTPS.
Parágrafo Único. A baixa na CTPS da servidora deverá ser efetivada, contendo observações (referência) ao último dia laborado por esta no ano de 2010.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F4F37CEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÕES DEFERIDAS ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL N° 001/2019 - CMDCA- GUARACIABA DO NORTE – CE

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 02/2019 – CMDCA, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte, Ceará, torna público as inscrições DEFERIDAS do Edital 001/2019 – CMDCA, conforme determina o item 6.2-a do referido Edital.

ANA PAULA XIMENES PIRES

ANGELA MARIA DO VALE MESQUITA

ANTONIA ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO

ANTONIA DE FÁTIMA FARIAS SALES

ANTONIA GABRIELA DA SILVA SOUSA

ANTONIA TATIANE ALVES DE ARAÚJO

ANTONIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

CÉLIA MARIA GOMES SAMPAIO

CESAR NILDES ARAÚJO

CILIAS FEITOZA BRAGA

CINTIA RODRIGUES BARROSO

DÁRIO MELO MARTINS

DINEIA PEREIRA DA SILVA LOPES

ELLIS REGINA LIMA MONTEIRO

ERICA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO

EVANEIDE SOARES DE SOUSA RODRIGUES

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES

FRANCISCA GEOVANE SOARES BEZERRA

FRANCISCA KARINE TIMBÓ PAIVA

FRANCISCA LUCIANA RODRIGUES PONTES DE SOUSA

FRANCISCO CAMELO LEITÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA VERAS

FRANCISCO ROMÁRIO SOUSA MATIAS

JOSÉ HIAGO DA SILVA

JUCILEIDE DE FREITAS FERNANDES

KAMILA SILVA PIRES

LIDIANE DE SOUSA ARAÚJO

LUCÉLIA DE RODRIGUES DE SOUSA NOBRE

LUCILENE SOARES ARAÚJO

LUZIA GOMES ARAUJO DOS SANTOS

MÁRCIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

MARCOS ANTONIO LOPES

MARIA ELIENE DA SILVA

MARIA ELISETE DE OLIVEIRA SOUSA

MARIA GORETE LOPES CAVALVCANTE

MARIA JOSÉ GUILHERME LOPES

MARIA JUCILEIDE MARTINS SOARES

MARIA ROSIANA DE SOUSA LOPES

NATÁLIA DA SILVA RIBEIRO

PAULO GILDO LOPES JORGE

PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES

RENATO DE SOUSA GOMES

SANDRA REGINA MENEZES FERREIRA

SIMONE SOUSA DOS SANTOS

SUELEN DOS SANTOS FERREIRA

TAINARA DA SILVA VERAS

TEREZA FERREIRA DA LUZ

VANESSA RIBEIRO DE SOUSA

VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA BARROSO

ANTONIO RENAN TRAJANO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C5971F4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

DECRETO N.º 012/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO que o senhor FRANCISCO REBOUÇAS DE OLIVEIRA faleceu neste dia 06 de junho de 2019, deixando saudades aos seus familiares e amigos;
CONSIDERANDO que foi Servidor Público Municipal que em muito contribuiu para o desenvolvimento do município;
CONSIDERANDO que prestou relevantes serviços ao Município, na condição de cidadão icapuiense atuante;
CONSIDERANDO que esta municipalidade visa demonstrar pesar pela perda de um dos seus notáveis munícipes e pela família em luto;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Icapuí em razão do falecimento do senhor FRANCISCO REBOUÇAS DE OLIVEIRA.
Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de junho de 2019, no âmbito do Funcionalismo Público do Município de Icapuí.
Parágrafo único: Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros; bem como os de educação, quais sejam, as aulas da rede pública municipal de ensino.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de junho de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E35D086C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria Irisvanda de Souza Viana Braga para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MARIA IRISVANDA DE SOUZA VIANA BRAGA**, portadora do RG nº **2001099160713 SSP/CE** e do CPF nº **301.022.003-00,** para ocupar o cargo de **Diretor de Escola B** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:30FB7E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Designa a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município de Icapuí – Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão composta abaixo para Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público:

• **Raylka Franklin Sousa de Freitas (Presidente)**, portadora do CPF nº 009.609.883-00, servidora efetiva do Município;

• **Brena Jéssica da Silva Damasceno (Membro)**, portadora do CPF nº 026.802.143-07, servidora comissionada do Município;

• **Reginaldo Alves das Chagas (Membro)**, portador do CPF nº 435.263.813-72, servidor comissionado do Município;

• **Maria José da Costa (Membro)**, portadora do CPF nº 223.834.093-91, servidora efetiva do Município;

• **Ana Karina Diogenes Fernandes (Membro)**, portadora do CPF nº 036.827.314-82, servidora temporária do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:1402F3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §2º, do artigo 92, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Icapuí, datado de 21 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 29 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício GG nº 185/2019, oriundo do Gabinete do Governador do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **CESSÃO** da servidora pública municipal **LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Gestão Pública II – Classe G, Referência 7, matrícula funcional nº 000426-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento para a origem, a partir desta data até 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:E0941D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 85, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a designação dos médicos contratados para comporem a Junta Médica Oficial de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, para efeito de:

• Substituição dos médicos **RAQUEL FERNANDES GOUVEIA / CRM 14084/CE** por **GILMAR DA SILVA REBOUÇAS / CRM 19716/CE .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:B33F6D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **CARLOS DIÓGENES ROCHA DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG nº **97002514349 SSP/CE** e do CPF nº **761.898.563-49,** onde ocupava o cargo de **Coordenador de Transporte Escolar** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:E09113F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nomeia o (a) Sr.(a) Armando Rodrigues de Oliveira Júnior para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG nº **301843396 SSP/CE** e do CPF nº **622.804.653-53,** para ocupar o cargo de **Coordenador de Transporte Escolar** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 (nove) dia do mês de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:55CCA3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nomeia o (a) Sr.(a) Francisco Regisvaldo da Silva, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **FRANCISCO REGISVALDO DA SILVA**, portador do RG nº **2001030034751** e do CPF nº **968.522.403-04,** para ocupar o cargo de **Assistente de Gestão I,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 (nove) dia do mês de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:826C3E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr.(a) **LIZ CÓE GURGEL LIMA PINTO**, portadora do RG nº **2004010032413 SSP/CE** e do CPF nº **039.463.173-08,** onde ocupava o cargo de **Supervisor de Imunização de Vacinas** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:28245348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Francisco Almino Uchoa – ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, Nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo Senhor Francisco Almino Uchoa, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.03-PMI/SEGOV. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 69,00 (sessenta e nove reais). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CF0549FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Francisco Almino Uchoa – ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, Nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo Senhor Francisco Almino Uchoa, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.04-PMI/SEFAM. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 69,00 (sessenta e nove reais). **Data de Assinatura:**

09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da pasta). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1163CB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Francisco Almino Uchoa – ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, Nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo Senhor Francisco Almino Uchoa, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.05-PMI/SECULT. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1001-13.122.0058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária**: Lucia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AC0C02C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Francisco Almino Uchoa – ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, Nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo Senhor Francisco Almino Uchoa, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.06-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1301-15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária**: Jocélio de Araújo Viana (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9710BDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Francisco Almino Uchoa – ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, Nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo Senhor Francisco Almino Uchoa, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.07-PMI/SETUS. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:210E6A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Francisco Almino Uchoa – ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, Nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo Senhor Francisco Almino Uchoa, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.08-PMI/SETHAS. **Objeto:** Aquisição de material

descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 39.264,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato **Dotação Orçamentária:** 2601-081220058.2.129 (Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082430045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082440040.2.133 (Manutenção dos Conselhos Vinculados a Secretaria de Assistência) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440041.2.153 (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082430044.2.135 (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440042.2.155 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral á família – PAEFI/CRAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440042.2.156 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.142 (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc.do Sist. Único de Assist. Social - IGDSUAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-24300045.2.138 (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-82430045.2.139 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-0824300442.137 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.144 (Manutenção do Pólo de Convivência Social) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.141 (Manut. Da Polit. Da Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunit., Bco de Alimentos e demais prog. Projetos e serviços) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440043.2.160 (Manutenção do Centro de Esporte) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.149 (Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2604-081220040.2.173 (Implementação de Programas e Projetos entre outras atividades de promoção, proteção e defesa dos Direitos da mulher.) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.146 (Apoio as Ações de Projetos nos Segmentos Idoso a Pessoa C/ Deficiência) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2604-081220040.2.174 (Realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082440042.2.175 (Manutenção das Atividades do Centro de Referencia da Mulher) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2603-082430044.2.171 (Realização da Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D66223DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.09-PMI/SEGOV. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 1.516,00 (mil quinhentos e dezesseis reais). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:62236EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.10-PMI/PGM. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0401-04.122.0015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária: Daniel Gouveia Filho** (Procurador Geral). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0D972B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz

publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.11-PMI/SEFAM. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 1.306,60 (mil trezentos e seis reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária: Luiz Rui de Andrade** (Ordenador de Despesas da pasta). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F67B7CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.12-PMI/SECULT. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 978,65 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1001-13.122.0058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária: Lucia de Fátima de Oliveira Felipe** (Secretária Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2C8EACBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.13 PMI/SEJUV. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 175,75 (cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 27.122.0058.2.088 (Manutenção das Atividades Administrativas). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** José Marques de Lavor Andrade (Ordenador de Despesas da pasta). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0F5090FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.14-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 644,10 (seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1301-15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Jocélio de Araújo Viana, (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BB7C2EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.15-PMI/SEAP. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Francisco Rodrigues de Araújo (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F1E0EFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.16-PMI/CGM. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1601-04.122.0049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Alfredo Lafayette Teixeira Neto (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:32200E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.17-PMI/SETUS. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:80DE1C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.18-PMI/SETHAS. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ **32.278,00** (trinta e dois mil duzentos e setenta e oito reais). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária**: 2601-081220058.2.129 (Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082430045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082440040.2.133 (Manutenção dos Conselhos Vinculados a Secretaria de Assistência) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440041.2.153 (Manutenção do

Cadastro de Famílias IGD/PBF) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082430044.2.135 (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440042.2.155 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral á família – PAEFI/CRAS) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440042.2.156 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.142 (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc.do Sist. Único de Assist. Social - IGDSUAS) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-24300045.2.138 (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-82430045.2.139 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-0824300442.137 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.144 (Manutenção do Pólo de Convivência Social) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.141 (Manut. Da Polit. Da Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunit., Bco de Alimentos e demais prog. Projetos e serviços) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440043.2.160 (Manutenção do Centro de Esporte) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.149 (Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2604-081220040.2.173 (Implementação de Programas e Projetos entre outras atividades de promoção, proteção e defesa dos Direitos da mulher.) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.146 (Apoio as Ações de Projetos nos Segmentos Idoso a Pessoa C/ Deficiência) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2604-081220040.2.174 (Realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082440042.2.175 (Manutenção das Atividades do Centro de Referencia da Mulher) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2603-082430044.2.171 (Realização da Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente) Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo):

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH
Secretária Municipal.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1C66D3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Franciê de Carvalho Mendes – ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.048.310/0001-68, neste ato, representado pelo Senhor Franciê de Carvalho Mendes, Proprietário, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.07.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.09.19-PMI/SEMURB. **Objeto:** Aquisição de material descartável, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais). **Data de Assinatura:** 09 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.179 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:95FCF87B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A senhora LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FELIPE, Secretária de Cultura e Turismo do município de Iguatu-CE, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2019.05.29.09-SECULT**, cujo objetivo é a contratação da empresa do próprio artista, para uma atração artística de renome nacional **"JONAS ESTICADO"**, para realizar 01 (um) show durante o evento denominado **"ARRAIÁ DO POVO / SÃO JOÃO DE UM NOVO TEMPO - 3ª EDIÇÃO"**, Iguatu um novo tempo uma nova história, edição **2019**, apresentação esta que acontecerá no dia **15 de junho de 2019**, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo deste município, resolveu por **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação emitida pela comissão permanente de licitação, conforme termo de ratificação acostado nos autos do processo.

Iguatu-Ce 07 de Junho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8D9B3B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2019

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato ao Contrato n° 017/2019 - Tomada de Preços n° 004/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. **Objeto**: Cessão de direito de uso de sistema informatizado, incluindo mão de obra e equipamentos para a Câmara Municipal de Itaiçaba. **Vigência**: 06 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itaiçaba/CE, 06 de junho de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:0436C192

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO N° 20179023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do 3° Aditivo ao Contrato n° 20179023 - Tomada de Preços nº 002/2017 - TP celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Egídio e Júnior Advogados Associados. **Objeto**: Aditivo de Prorrogação de Prazo para a Contratação de Serviços Advocatícios para prestar Consultoria e Assessoria Jurídica ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Do Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência que findaria em 06 de junho de 2019 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019.

Itaiçaba/CE, 06 de junho de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:6DB659F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019051301-SEIN. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICOS EM VIAS PÚBLICAS E DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS COM DESENHOS TÉCNICOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vencedor(es): T D DA COSTA - ME, com o valor total de R$ 38.400,00(Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi.

05 de Junho de 2019.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Junho de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AE7BA1B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0606001/19-GP DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **FRANCYANE PESSOA DOS SANTOS,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 2004029187773 SSP/CE e CPF nº 022.840.593-92, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10293.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Junho de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F0F70585

GABINETE
PORTARIA Nº 0706001/19-GP DE 07 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **AMANDA THAYS GALDINO LIMA,** portador do RG nº 2003099077723 SSP/CE, inscrito no CPF nº 053.875.883-07, para o cargo comissionado de **Assistente de Tesouraria,** código **CDA-05.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de junho de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:B22BF7B1

GABINETE
PORTARIA Nº 0706002/19-GP DE 07 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Instaura Procedimento Administrativo 002/2019 Em Face Da Apuração de abandono de cargo de Servidor Público Municipal, *Na Forma Que Indica E Dá Outras Providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a recomendação administrativa da Controladoria Geral do Município – CGM, dando conta da inassiduidade habitual de servidores;

CONSIDERANDO, Considerando, também, a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de punir o responsável pela prática da proibição em comento;

CONSIDERANDO, Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para

o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Rito Comum, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta do Servidor Público Municipal o **J.C.J.R.** mat 8992. , lotado na Secretaria de Saúde do Município de Jardim, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Disciplinar ora constituída;

LINDAIANE DE SANTANNA SOUSA	Presidente da Comissão **Matrícula nº** 10808 **CARGO:** Professor **LOTADO:** Secretaria de Educação
CICERA HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	Secretária da Comissão **Matrícula nº** 2071 **CARGO:** Professor **LOTADO:** Secretaria de Educação
HÉLIO JORGE DOS SANTOS	Membro da Comissão **Matrícula nº** 3018 **CARGO:** Professor **LOTADO:** Secretaria de Educação

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 07 de junho do ano de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:DC99B8FA

GABINETE
PORTARIA Nº 0706003/19-GP DE 07 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Instaura Procedimento Administrativo 003/2019 Em Face Da Apuração de abandono de cargo de Servidor Público Municipal, *Na Forma Que Indica E Dá Outras Providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a recomendação administrativa da Controladoria Geral do Município – CGM, dando conta Do Abandono do cargo ou inassiduidade habitual de servidores;

CONSIDERANDO, Considerando, também, a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de punir o responsável pela prática da proibição em comento;

CONSIDERANDO, Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Rito Comum, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta do Servidor Público Municipal o **J.V.M.** mat 14681, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Jardim, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Disciplinar ora constituída;

LINDAIANE DE SANTANNA SOUSA	Presidente da Comissão **Matrícula nº** 10808 **CARGO:** Professor **LOTADO:** Secretaria de Educação
CICERA HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	Secretária da Comissão **Matrícula nº** 2071 **CARGO:** Professor **LOTADO:** Secretaria de Educação
HÉLIO JORGE DOS SANTOS	Membro da Comissão **Matrícula nº** 3018 **CARGO:** Professor **LOTADO:** Secretaria de Educação

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 07 de junho do ano de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:29B0BFBB

GABINETE
PORTARIA Nº 0706004/19-GP DE 07 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Instaura Procedimento Administrativo 004/2019 Em Face Da Apuração de abandono de cargo de Servidor Público Municipal, *Na Forma Que Indica E Dá Outras Providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a recomendação administrativa da Controladoria Geral do Município – CGM, dando conta Do Abandono do cargo ou inassiduidade habitual de servidores;

CONSIDERANDO, Considerando, também, a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de punir o responsável pela prática da proibição em comento;

CONSIDERANDO, Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Rito Comum, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta do Servidor Público Municipal o **E.B.S** mat 14681, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Jardim, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Disciplinar ora constituída;

LINDAIANE DE SANTANNA SOUSA	Presidente da Comissão
	Matrícula nº 10808
	CARGO: Professor
	LOTADO: Secretaria de Educação
CICERA HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	Secretária da Comissão
	Matrícula nº 2071
	CARGO: Professor
	LOTADO: Secretaria de Educação

HÉLIO JORGE DOS SANTOS	Membro da Comissão
	Matrícula nº 3018
	CARGO: Professor
	LOTADO: Secretaria de Educação

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 07 de junho do ano de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FF51EF3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**, objetivando a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA O LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO GEORREFERÊNCIADO COM VANT, INDISPENSÁVEL PARA AUXILIAR NA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS APLICAÇÕES DE INTERESSE DA GESTÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, que em virtude da necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência, a data de abertura fica ADIADA para o dia 26 de Junho de 2019, às 14:00hs (horário local). Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em, 06 de Junho de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C7007C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVERSÃO E DEMISSÃO DA SERVIDORA MARIA EDNAR SIRIDÓ DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVA

Portaria nº 107 de 04 de junho de 2019

Dispõe sobre a reversão e demissão da servidora Maria Ednar Siridó do cargo de Agente Administrativa

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;
1) o art. 37, XVI, da CRFB/88; art. 154, XV, da Constituição do Estado do Ceará; o art. 19, XVI, da Lei Orgânica do Município de Massapê; e o art. 122, XVIII, da Lei Municipal nº 393/1998, dispõem ser vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo nas hipóteses legais;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o art. 136, X, da Lei Municipal nº 393/1998 prevê que a **demissão** será aplicada quando for constatada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
4) é inconstitucional toda modalidade que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido (CRFB/1988, art. 37, II e Súmula/STF nº 685);
5) o ato administrativo nulo não se convalida, podendo ser revisto pela administração a qualquer tempo;
6) ficou decidido no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado com a Portaria nº 92/2018, pela **ascensão irregular** e a consequente **acumulação ilícita de cargos**, no qual, nos termos do art. 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 393/1998, foi-se pela demissão da servidora Maria Ednar Siridó do cargo de Agente Administrativa.
Resolve:
Art. 1º. Reverter a servidora Maria Ednar Siridó, imediatamente, ao cargo de Agente Administrativa, na vaga para a qual foi nomeada pela Portaria nº "0301402/1998".
Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, **demitir** a servidora **Maria Ednar Siridó** do cargo de **Agente Administrativa**, nomeada pela Portaria de nº "0301402/1998" e termo de posse datado em 01/03/1998, sem prejuízo de sua manutenção no cargo e vaga de Professora de História (100h/a), na qual foi aprovada após a realização de novo concurso público, nomeada nos termos da Portaria nº "0809075/2007" e empossada em 09/08/2007.
Art. 3º. Fica declarada a vacância do cargo de agente administrativo, se criado por lei.
Art. 4º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:3EFD3C9C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO/OFÍCIO Nº 45/2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major José Paulino, nº 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066/1499

Decisão/Ofício nº 45/2019
Procedimento nº : **01/2018**
Origem : **Secretaria Municipal de Educação**
Assunto : **Inquérito administrativo**

Interessado(a)(s) : **Maria Ednar Siridó**

Recebidos nesta data.
Inicialmente, verifica-se a propositura de "pedido de revisão e declaração de nulidade", fundamentado no art. 174, da Lei Municipal nº 393/1998:

Art. 174.O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias **suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada**. (grifo nosso)

Desse modo, é manifesta a inadequação da via eleita já que a interessada pretende a anulação parcial do procedimento sob a argumentação de que não teria havido publicação da prorrogação da sindicância "nos termos das portarias iniciais" e por não terem sido editadas "novas portarias para nomeação da comissão" na fase do inquérito administrativo, o que não tem pertinência, uma vez que, se eventualmente confirmado, em nada alterariam o resultado útil do processo (mérito), ainda mais diante do fato de que tanto na doutrina quanto na jurisprudência vem se firmando entendimentos no sentido de que o reconhecimento de nulidade somente ocorre quando, efetivamente, houver prejuízo à defesa, o que não ocorreu, merecendo *in casu* a aplicação do princípio *pás de nullité sans grief* (não há nulidade sem prejuízo).
Portanto, caberia à interessada (servidora) descrever o dano causado por tal comportamento processual. Desse ônus se desincumbiu. A invocação de nulidade fundada em vício formal, em variados casos, não atinge a validade dos atos, se da alegada nulidade não advém efetivo risco de lesão a interesse juridicamente protegido.
Além disso, a alegação de nulidade por suposta irregularidade deve ser suscitada pela parte interessada na primeira oportunidade que tenha para se manifestar nos autos, sob pena de preclusão.
Ora, a questão trazida pela parte só ocorreu no momento tido por ela conveniente, estratégia rechaçada por qualquer órgão julgador ("nulidade de algibeira").
Posto isso, **mantém-se incólume a decisão anteriormente proferida** (fl. 319) e, considerando que não houve manifestação acerca do cargo que pretendia a demissão, nos termos do art. 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 393/1998, **decide este subscritor pela demissão do cargo de Agente Administrativa** (Lei Municipal nº 393/1998, art. 136, X), nomeada pela Portaria de nº "0301402/1998" e termo de posse datado em 01/03/1998.

Providenciem-se os instrumentos necessários.

Após, à comissão processante para que cumpra integralmente o que foi determinado na "Decisão/Ofício nº 35/2019" (fl. 321), especialmente para as providências necessárias na seara de gestão de pessoas.

Notifique-se a servidora interessada e seu Advogado desta decisão, inclusive fazendo acompanhar cópia da portaria de reversão/demissão.

Comunique-se, formalmente, à Secretaria Municipal de Educação sobre o que foi decidido neste processo.

Ademais, diante do que consta na "Notícia de Fato nº 2018/531227", encaminhe-se cópia integral, em mídia anexa, à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê.

Por fim, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à pasta funcional respectiva, devendo fazê-lo, também, em *backup* digital, tudo com o intuito de garantir a integridade do processo e evitar perdas ou extravios de informações.

Cumpra-se com a brevidade que o caso requer.

Massapê, 04 de junho de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:12611E01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1° DO ART. 14, DA LEI Nº 11.947/2009 E AS RESOLUÇÕES N° 38/2009, N° 26/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2019

GRUPO DE FORNECEDORES LOCAIS
GRUPO FORMAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO SÍTIO VOLTA, composta pelos seguintes associados: João Pereira dos Santos, Francisco José da Cruz, Francisco Avaí Alves Generoso, Roberto Sebastião Ferreira, Francisco Inácio de Lima, Maria do Socorro de Sousa Xavier, Maria de Fátima da Silva Lima, Martinho Miguel de Morais Neto, Francisco Adailton Dantas Mangueira, Maria da Dôres Dias Ciprino, Antônia Tavares Machado Felinto, Antônio Furtado de Lima, Francisco Felinto Tibúrcio, Ivonete de Lima da Costa, José Miguel de Sousa, Auxiliadora Veronica de Lima, Maria Socorro Inácio de Lima, Maria Neuma Rodrigues de Sousa, Francisca Adaila Furtado, Cícera de Sousa Alves, Raimunda Veronica de Lima, João Veronica de Lima Filho, Maria Socorro de Oliveira Amaro, Elizangela Verônica de Lima, Francisca Verônica Dias, Francisca Marleide Silvestre, Afonso Verônica de Lima, José Inácio de Lima;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GIQUI, composta pelos seguintes associados: Joana Dark Gomes de Sousa, Rita de Cassia de Sousa, Ana Maria da Silva, Antônio Gonçalves Viana, José Ribamar Gomes de Sousa, Anselmo Alves Feitosa, Jossineide Lima Gomes, Francisco Gomes Filho, José Nonato Figueiredo, Maria Edite Gonçalves Viana;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO, composta pelos seguintes associados: Maria da Conceição Paixão de Oliveira, Francisca Terezinha de Moura, Maria Lúcia de Jesus, Josefa Maria do Nascimento, Maria Regina do Nascimento Magalhães, Vilma Sousa Pereira, Pedro Barbosa dos Santos;

FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Cícero Francisco Victor; Francisco De Assis dos Santos Silva; Josivaldo Teles de Oliveira; Josefa Dieja de Oliveira Silva; Geraldo José da Silva; Antônio Luiz de Santana; Francisco Antônio de Sousa; Leonardo de Brito Silva; Robertânia Simão de Araújo Diniz; João Leite Maranhão; Maria Eliane Gonçalves; Maria Luciana Alves de Lucena Leite; Sebastião Lucena Sampaio; Expedito Givaldo Pereira do Nascimento; Maria Edilânia da Silva Pereira; Jonatan de Brito Silva; Raimunda Maria da Silva; Francisca Laura de Araújo; Francisca Rosa de Lima Bezerra; Josefa Francisca Diniz; Laura Maria de Araújo; Maria Ilda de Lima; Maria Salete Diniz Alencar; Martina Eluiza do Nascimento Santos; Tereza Laura de Araújo Quixabeira; Marilene Eluiza do Nascimento; Marizete Amaral Morais; Célia Francisca Diniz Nascimento; Rosa Jovelina de Lima Bezerra; Alice Laura de Araújo Silva; João Manoel dos Santos; Maria de Lourdes Cardoso Gomes; Cícero Silveira Barbosa Xavier; Antônio Pimenta de Oliveira; Cícero Sinval Barbosa Xavier; Cícera Aila Gomes Cardoso; Gilderlândio Cruz Bezerra; Epitácio Leite de Araújo; José Leite de

Araújo; Josinaldo de Sousa Muniz; Edlânia Teles da Rocha; José Josielho de Lacerda; José Romário Alves Dionísio; Marcelo Lima da Costa; Maria Socorro do Nascimento; Francisco Martins de Lacerda; Francisco Pereira Furtado; Cícero Antônio de Assunção; José Ailton Gomes de Morais; José Rodolfo Cavalcante da Silva; Fernando Lima de Santana; Manoel Alves de Lacerda; Fábia Pereira dos Santos Nazário; José Conrado de Oliveira; Cícero José de Oliveira; Cícero Pimenta de Oliveira; José LuizSobrinho; Antônio Luiz Sobrinho; José Lucinvano Gomes Macedo; Pedro Joaquim da Silva; José Roberto Martins Cardoso; Leilianne de Sousa Januário; Aurineide Ferreira de Morais; Maria Neuza de Oliveira Silva; José Roberto de Oliveira Sousa; José Alves Barbosa; Aguida Maria Bezerra da Silva; Francisca Maria Juca da Silva; Francisco de Assis de Morais Dionísio; Antônio José Dias; Terezinha Ferreira da Silva Pereira; Maria do Amparo Pereira Nunes; José Barbosa Linhares; Manoel Raimundo Felix; Raimundo Alencar do Nascimento.

Mauriti – CE, 07 de junho de 2019.

APARECIDA ÚRSULA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público
Portaria nº. 203/GP/2019

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:79684C7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2019 -ESTABELECE NORMAS PARA A VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CE.

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, **resolve** editar DECRETAR o que se segue:

CONSIDERANDO que compete à Prefeitura zelar pela higiene Pública, vi sando a melhoria do ambiente, a saúde e o bem-estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida;

CONSIDERANDO que a fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação;

CONSIDERANDO o Art. 43 e 44 da Lei Municipal nº 313/93 de 19 de novembro de 1.993

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto define os critérios e os procedimentos para oferta, bem como, apresentação de frutas, verduras e alimentos por meio de veículos automotores no Município de Mombaça, CE.

Art. 2º. Para os fins do Art. 50, "3º" da Lei Municipal nº 313/93 de 19 de novembro de 1.993, considera-se local de fácil contaminação dos produtos alimentícios expostos à venda:
Veículo de carroceria, sem inspeção e aprovação da Vigilância Sanitária ou órgão equivalente do Município;

Local aberto sem higiene adequada, conforme critérios da Vigilância Sanitária ou órgão equivalente do Município;

Art. 3º. Todos os vendedores de gêneros alimentícios hortifruti e semelhantes deverão ter cadastro no setor competente da Prefeitura Municipal de Mombaça, CE, e obedecer, dentre outros dispositivos, o Art. 43 a 45 da lei Municipal nº 313/93.

Art. 4º. Nos casos de apreensão, a coisa apreendida será recolhida ao depósito da Prefeitura; quando a isto não se prestar a coisa ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositada em mãos de terceiros, ou do próprio detentor, se idôneo, observadas as formalidades legais.
Parágrafo Único - A devolução da coisa apreendida só se fará ' depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e indenizada à Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.

Art. 5º. Dará motivo a lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Decreto e do Código de Posturas do Município.

Art. 6ºAs normas estabelecidas neste decreto não excluem o direito dos vendedores ambulantes, que utilizem veículos automotores para a referida atividade, de participarem da(s) feira(s) de agricultura familiar ou equivalente promovidas pela municipalidade, desde que obedecida a legislação e demais regulamentos estipulados pela vigilância sanitária ou órgão equivalente do município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mombaça, 07 de junho de 2019

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BB1ACF76

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 198/2019 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 954/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 CONFORME DISPÕE SEU ART 10

EVANGELISTA FILHO, Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a importância da escola como espaço no qual a vivência democrática pode ser exercitada por meio de atividades educativas, lúdicas e recreativas e a necessidade de estimular o aprendizado conforme dispõe o Programa Municipal de Apoio Escolar do Município de Mombaça,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 954/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica a Secretaria de Educação autorizada a destinar recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE) a escolas públicas municipais que possuam alunos matriculados no ensino fundamental, regularmente registrados no censo escolar do ano anterior ao do repasse, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias (UEx), a fim de assegurar que as referidas escolas realizem atividades de educação integral, de forma a ter, no mínimo, 15 (horas) horas semanais de atividade complementar.
§ 1º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão liberados em favor das escolas nele referidas selecionadas pela Secretaria de Educação, de acordo com os critérios de atendimento Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE) vigentes no ano do repasse.
§ 2º Para fazer jus ao referido recurso cada UEx deverá efetivar junto a Secretaria de Educação seu Cadastro de Adesão e Plano de Atendimento da Escola conforme Anexo I deste Decreto, o qual deverá ser acompanhado de extrato da conta bancária comprovando que não há saldo do repasse.
Art. 2º As UEx representativas das escolas a que se refere o artigo anterior, deverão preencher e encaminhar o Cadastro de Adesão e Plano de Atendimento da Escola (Anexo I) à Diretoria de Educação da Secretaria de Educação, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas com os alunos, constituindo esse procedimento a adesão e condição necessária para que sejam contempladas com os recursos destinados ao Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE).
Parágrafo único. Os Planos de Atendimento das Escolas após avaliados serão encaminhados à Diretoria Administrativa da Secretaria de Educação para a liberação dos recursos previstos no caput do artigo anterior.
Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelas escolas beneficiárias deverão ser indicadas nos correspondentes planos de

atendimento da escola, tomando por referência os campos que lhes forem disponibilizados pela Secretaria de Educação, de acordo com os critérios de execução do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE).
§ 1º Para os fins deste decreto, consideram-se campos as áreas temáticas que agrupam atividades que podem ser desenvolvidas com os alunos das unidades escolares beneficiárias dos repasses, definidos de acordo com os critérios de execução do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE).
§ 2º As atividades das escolas urbanas e rurais que aderirem ao Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE)tanto para as que aderirem no presente exercício, deverão ser:
I –Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa;
II - Acompanhamento Pedagógico de Matemática.
Art. 4º Os recursos destinados ao financiamento do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE)serão repassados às UEx para cobertura de despesas de custeio, através de transferência bancária para conta corrente aberta exclusivamente para a utilização da execução do programa, tais como pagamento de monitores e aquisição de materiais para apoio na realização das atividades.
§ 1º Para os fins deste Decreto, considerar-se-ão monitores os responsáveis pela realização das atividades previstas no art. 3º.
§ 2º Os recursos repassados às UEx para implementação do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE) no presente exercício deverão ser executados de forma a garantir o desenvolvimento das atividades nele previstas por mês.
§ 3º As atividades desempenhadas pelos monitores serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (Anexo II).
§ 4º O ressarcimento das despesas especificadas no inciso I do caput deste artigo será:
I - calculado por mês de atividade, de acordo com o número de monitorias realizadas, tomando como referencial os seguintes valores:
a) R$ 750,00 para cada monitor, responsável por acompanhar uma turma de até 25 alunos na atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa;
b) R$ 750,00 para cada monitor, responsável por acompanhar uma turma de até 25 alunos na atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática;
II - efetivado mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas, o qual deverá ser mantido em arquivo pelo prazo de cinco anos.
§ 5º Os repasses de recursos para os fins previstos no inciso I do caput deste artigo serão repassados em duas parcelas, sendo que a primeira parcela corresponderá a 60% do valor total e a segunda parcela a 40% do valor total, e calculados considerando o número de alunos matriculados nas escolas existentes na Rede Municipal a serem beneficiadas com o Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE), conforme o Plano de Atendimento aprovado pela Diretoria de Educação, sendo que o quantitativo de alunos não poderá ultrapassar o quantitativo de alunos informados no Censo do ano anterior participante das atividades complementares.
Art. 5º Os recursos financeiros transferidos sob a égide deste Decreto serão depositados em conta bancária específica aberta pela UEx na mesma agência bancária depositária dos recursos do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE).
Paragrafo Único - Eventuais rendimentos de aplicações financeiras deverão ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta específica e ser aplicados, exclusivamente, na implementação das atividades do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE), podendo, a critério das UEx, complementar despesas de custeio previstas no correspondente plano de atendimento, respeitadas as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferido
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 06 de junho de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prfeito de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:28C9A314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 97/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019. [ERRATA].

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 02.437.268/0001-10 de titularidade do Município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES (CPF Nº 936.653.263-20)
Secretária de Saúde

JOSE CAVALCANTI PEREIRA (CPF Nº 223.078.773-04)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.

III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

Conta	Agencia
1.125 – 8	4380 – X
7.201 – X	4380 – X
7.202 – 8	4380 – X
7.550 – 7	4380 – X
7.560 – 4	4380 – X
7.568 – X	4380 – X
7.770 – 4	4380 – X
8.153 – 1	4380 – X
8.847 – 1	4380 – X
9.157 – X	4380 – X
9.352 – 1	4380 – X
9.468 – 4	4380 – X
9.575 – 3	4380 – X
9.576 – 1	4380 – X
9.918 – X	4380 – X
10.352 – 7	4380 – X

10.539 – 2	4380 – X
10.621 – 6	4380 – X
10.626 – 7	4380 – X
10.766 – 2	4380 – X
11.065 – 5	4380 – X
11.121 – X	4380 – X
12.807 – 4	4380 – X
12.811 – 2	4380 – X
14.122 – 4	2597 – 6
14.123 – 2	2597 – 6

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 07 de junho de 2019.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:E27ACAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO FLÁVIO ROLIM,** portador do CPF Nº 603.082.067-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVA**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C6605F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSE CAVALCANTI PEREIRA, portador do CPF Nº 223.078.773-04, para exercer o cargo de TESOUREIRO, do Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B4D7BAD3

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 98/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de conta vinculada ao CNPJ 13.735.586/0001-84 de titularidade fundo municipal de educação do município de Nova Olinda, referente a conta da unidade Gestora **SECRETERIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR (CPF Nº 482.455.341-53)
Secretária de Educação Básica e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

JOSE CAVALCANTI PEREIRA (CPF Nº 223.078.773-04)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
12.872 – 4	4380 – X

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 07 de junho de 2019.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:E1FBE139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar da Oficina Sobre Manejo Integrado do Fogo – MIF, no dia 11 de junho de 2019, no Auditório do GeoPark Araripe, localizada na Rua Carolino Sucupiro, S/N – na cidade de Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:06FEE230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCA RAKEL DE SOUZA MATOS,** portadora do CPF Nº 608.327.133-92, do cargo de **COORDENADOR DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D7C3FC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA RAKEL DE SOUZA MATOS,** portadora do CPF Nº 608.327.133-92, para exercer o cargo de **CONCILIADOR**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FB097131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **THAMIRES TABITA GONÇALVES DE FERREIRA GOMES,** portadora do CPF Nº 025.183.465-46, para exercer o cargo de **COORDENADOR – GERAL DA CCA**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:94ED3FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 054/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **ANTONIA GILNÁRIA SANTOS,** portadora do CPF nº 050.969.633-30**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 07 de junho de 2019;

Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FADA61E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 054/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **AMANDA VIEIRA DIAS,** portadora do CPF nº 048.268.383-01**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 07 de junho de 2019;

Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3EBCE9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 650.568923-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO DE CONCILIAÇÃO**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:6540E7C0

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019.

Convoca candidato aprovado em Seleção Pública – Edital Nº 005/2018 e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 005/2018 através do Decreto Nº 23/2018;
CONSIDERANDO a necessidade urgente e improrrogável de contratação alguns profissionais;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1ª - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer no dia 10 de junho de 2019, as 08h da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Saúde para assumir o cargo para o qual foi aprovado:
JUCÉLIA OLIVEIRA PEDROSA – Cirurgião Dentista ESF
Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer na sede do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda e entregar a documentação necessária para sua contratação, prevista no Edital Nº 005/2018, na data de **10 de junho de 2019** e o seu não comparecimento implicará em renúncia a vaga, oportunidade em que será convocado o próximo candidato aprovado.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA - CE aos 07 de março de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:334314D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019.

Convoca candidato aprovado em Seleção Pública – Edital Nº 001/2019 e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2019 através do Decreto Nº 11/2018;
CONSIDERANDO a necessidade urgente e improrrogável de contratação alguns profissionais;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1ª - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer no dia 10 de junho de 2019, as 08h da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Saúde para assumir o cargo para o qual foi aprovado:
ROSANNY AMORIM ALENCAR – Enfermeiro ESF
Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer na sede do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda e entregar a documentação necessária para sua contratação, prevista no Edital Nº 001/2019, na data de **10 de junho de 2019** e o seu não comparecimento implicará em renúncia a vaga, oportunidade em que será convocado o próximo candidato aprovado.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA - CE aos 07 de junho de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A966D2DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **PATRÍCIA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº 99098062513 e inscrita no CPF sob o nº 886.861.593-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na EMEF SÃO FRANCISCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º**. REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-4,** atribuída à servidora exonerada nesta portaria**,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F284FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;
R E S O L V E:
Art. 1º. **ATRIBUIR** ao servidor público efetivo, Sr. **PEDRO JOSÉ SOARES**, portador do RG nº 1330693 e inscrito no CPF sob o nº 135.818.723-15, a função gratificada de simbologia FG-3, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F045D36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA AMBROSIO PERES,** portadora do RG nº 76263584 e inscrita no CPF sob o nº 835.821.343-

34, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **TELEFONISTA,** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, posto que a mesma fora aposentada.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8378CBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ELIANE LOPES DE SOUSA,** portadora do RG nº 115563586 e inscrita no CPF sob o nº 443.816.463-04, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:37460B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal Nº 003/2019, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 200.541,54 (duzentos mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao mês de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1B7F140B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCELO PINTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3358108-99 e inscrito no CPF sob o nº 648.406.893-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FAA81FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AMÉRICA DA SILVA DAMASCENO**, portadora do RG nº 754895-84 e inscrita no CPF sob o nº 245.018.083-49, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B5777AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TAVARES ARAÚJO**, portadora do RG nº 2002015077559 e inscrita no CPF sob o nº 045.785.223-26 ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9035E33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MYCHELLE MARTINS FERNANDES**, portadora do RG nº 94002462590 e inscrita no CPF sob o nº 742.939.823-53 ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:57929A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE O ALMOXARIFADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a desginação atribuída ao Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 20075540201 e inscrito no CPF sob o nº 059.554.6843-10, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:00C60DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE O ALMOXARIFADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO**, portadora do RG nº 2007809839110 e inscrita no CPF sob o nº 841.208.523-26, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO II**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:27289E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2005021078094 e inscrito no CPF sob nº 036.665.383-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO,** para responder interinamente como **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AEA0F261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE – CONDEMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 594/2005 QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 594, de 10 de Outubro de 2005 dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente – CONDEMA, instituído pela Lei Municipal n° 594/2005 é o órgão colegiado, de composição paritária, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, impondo-se ao poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, os representantes abaixo relacionados:
MEMBROS DO PODER PÚBLICO

I – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA (Titular)
MAYKON LIMA RIBEIRO (Suplente)

II – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA (Titular)
JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES (Suplente)

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CARLOS SERGIO DE BRITO (Titular)
MARIA IVONE MELO PEREIRA (Suplente)

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO (Titular)
PAULO PEDRO JORGE FREITAS (Suplente)

V – EMATERCE

TEREZA VERAS DE OLIVEIRA (Titular)
JOSÉ AIRTON PEREIRA (Suplente)

VI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA (Titular)
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA (Suplente)

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I – PREVIVERDE INVESTIMENTOS VERDES LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA (Titular)
HAMILTON CRUZ (Suplente)

II – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA RUSSAS

ANTONIO BEZERRA CAMELO (Titular)
FRANCISCO DARLEY COELHO (Suplente)

III – SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA RUSSAS

FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA (Titular)
CARLOS ANDRÉ EVANGELISTA PEDROSA (Suplente)

IV – LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS

LUCIVANIA ALVES PEREIRA (Titular)
FRANCISCO RONALDO DE SOUSA (Suplente)

V – PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

JONAS DA LUZ DOS SANTOS (Titular)
ZACARIAS DE SOUSA LIMA NETO (Suplente)

VI – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS

DEUSIMAR ALVES CALAÇA (Titular)
LUCIA ARAÚJO SOUSA (Suplente)

Parágrafo Único: Os Membros do CONDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8CF1A96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **GLAUCIA DOS SANTOS ALVES**, portadora do RG nº 3368081-99 e inscrita no CPF sob o nº 889.863.223-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4C731199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GLAUCIA DOS SANTOS ALVES**, portadora do RG nº 3368081-99 e inscrita no CPF sob o nº 889.863.223-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBB20BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR o Sr. **ANTONIO VALDILENE MARTINS**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, portador do RG nº 86399185 e inscrito no CPF sob o nº 165.906.598-42, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:120ABCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída a Sra. **ANDERCIANE MARTINS PINTO**, portadora do RG nº 2001015093211 e inscrita no CPF sob o nº 997.619.803-59, que exerce a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, para responder interinamente pelo cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS,** vinculada a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD5788DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **VITALINA DIAS RODRIGUES ROSA**, portadora do RG nº 1155674 e inscrita no CPF sob o nº 229.494.293-00, que exerce a função de **PROFESSORA**, para responder interinamente pelo cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS,** vinculada a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AF232C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ANA SELMA LIMA DE SOUSA**, portadora do RG nº 91018030132 e inscrita no CPF sob o nº 384.703.813-34, que exerce a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, para responder interinamente pelo cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO E PROTEÇÃO SOCIAL,** vinculada a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9773195C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CAIO PORFÍRIO NERY**, portador do RG nº 2008357575 e inscrito no CPF sob o nº 066.712.493-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e

Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:22B34B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA JÉSSICA MARTINS SIPAÚBA,** portadora do RG nº 2008601804-8, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 615.851.273-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA JÉSSICA MARTINS SIPAÚBA,** portadora do RG nº 2008601804-8, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 615.851.273-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ADF532E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO SILVESTRE ALVES DE MATOS**, portador do RG nº 2004021045902, SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº 766.620.801-44, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO SILVESTRE ALVES DE MATOS**, portador do RG nº 2004021045902, SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº 766.620.801-44, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:18E0D107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **BARBARA PEREIRA FREITAS,** portadora do RG nº 2006029229871, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 092.930.397-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **BARBARA PEREIRA FREITAS,** portadora do RG nº 2006029229871, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 092.930.397-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F91DDA5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **CAMILA DE SOUSA BEZERRA,** portadora do RG nº 2005021093344 e inscrita no CPF sob o nº 030.956.273-27, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **CAMILA DE SOUSA BEZERRA,** portadora do RG nº 2005021093344, e inscrita no CPF sob o nº 030.956.273-27, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:893E4DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **CESARINA DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG nº 30.461.105-6, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 778.634.883-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **CESARINA DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG nº 30.461.105-6, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 778.634.883-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de miao de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8A0B911F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2003021023404, SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº 036.168.613-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2003021023404, SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº 036.168.613-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C90E6664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DANIEL ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 3.738.053, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 030.810.553-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **DANIEL ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 3.738.053, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 030.810.553-26, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:57C7AFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA**, portador do RG nº 2005021084159, SSPDS/DF e inscrito no CPF sob o nº 601.830.193-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA**, portador do RG nº 2005021084159, SSPDS/DF e inscrito no CPF sob o nº 601.830.193-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos o dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8996A8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA VANESSA RIBEIRO DE LIMA,** portadora do RG nº 2007262454-4, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 051.670.213-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA VANESSA RIBEIRO DE LIMA,** portadora do RG nº 2007262454-4, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 051.670.213-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6044E874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE

PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ANACÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 3503244-2000, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 998.999.223-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ANACÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 3503244-2000, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 998.999.223-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4FA073AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO BRUNO DE SOUSA SILVA**, portador do RG nº 20072280179, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 050.890.153-76, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO BRUNO DE SOUSA SILVA**, portador do RG nº 20072280179, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 050.890.153-76, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AD0C4FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 1.143.000, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 468.285.081-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 1.143.000, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 468.285.081-49, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03DB0804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS MONTE**, portador do RG nº 2005015009965 e inscrito no CPF sob o nº 024.742.217-78, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS MONTE**, portador do RG nº 2005015009965 e inscrito no CPF sob o nº 024.742.217-78, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:48A68D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DIEGO DA SILVA SOUSA**, portador do RG nº 2007960569-3, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 608.370.413-84, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DIEGO DA SILVA SOUSA**, portador do RG nº 2007960569-3, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 608.370.413-84, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DECCC282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO LAÉRCIO DA CUNHA ROCHA**, portador do RG nº 2008079530-1, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 064.686.623-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LAÉRCIO DA CUNHA ROCHA**, portador do RG nº 2008079530-1, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 064.686.623-03, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:948E2E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO RICARDO DE SOUSA ABREU**, portador do RG nº 2007555155-6, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 055.382.233-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RICARDO DE SOUSA ABREU**, portador do RG nº 2007555155-6, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 055.382.233-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4C8C766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO TAVARES DE SOUSA**, portador do RG nº 2003021045629, SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.557.523-44, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO TAVARES DE SOUSA**, portador do RG nº 2003021045629, SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.557.523-44, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3AB70EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **GEORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 22.384.908-4, SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 120.036.257-32, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **GEORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 22.384.908-4, SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 120.036.257-32, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos rtroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C38CC713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2427005-92, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 780.496.101-44, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2427005-92, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 780.496.101-44, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D833CDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERA E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JORGE NASCIMENTO PIRES,** portador do RG 1726531, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 371.351.043-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **JORGE NASCIMENTO PIRES,** portador do RG 1726531, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 371.351.043-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4D813CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 242680692, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 546.567.103-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 242680692, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 546.567.103-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:79D81887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOZIMAR ALVES SALES**, portador do RG nº 2007070899-6, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 046.382.573-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **JOZIMAR ALVES SALES**, portador do RG nº 2007070899-6, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 046.382.573-05, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B51EC73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA DE CARVALHO**, portador do RG nº 2005021073904, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 029.637.963-82, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA DE CARVALHO**, portador do RG nº 2005021073904, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 029.637.963-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:741B823A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DA SILVA CONRADO GONÇALVES,** portadora do RG nº 99098065792, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 006.499.413-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA SILVA CONRADO GONÇALVES,** portadora do RG nº 99098065792, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 006.499.413-90, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:83B0AFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **SIMPLICIO DO VALE CARVALHO**, portador do RG nº 2004021026428, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 919.854.473-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **SIMPLICIO DO VALE CARVALHO**, portador do RG nº 2004021026428, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 919.854.473-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:00383118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **VAGNER MARTINS OLIVEIRA**, portador do RG nº 3301640-98 e inscrito no CPF sob o nº 623.573.523-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **VAGNER MARTINS OLIVEIRA**, portador do RG nº 3301640-98 e inscrito no CPF sob o nº 623.573.523-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B55D5DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **WASHINGTON DE LIMA CARLOS**, portador do RG nº 97028062887, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 469.667.903-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **WASHINGTON DE LIMA CARLOS**, portador do RG nº 97028062887, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 469.667.903-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6C1A531B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **WILLIAN BARBOZA GOMES DA COSTA**, portador do RG nº 2005021090701, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 049.093.593-11, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **WILLIAN BARBOZA GOMES DA COSTA**, portador do RG nº 2005021090701, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 049.093.593-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:53976ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FIAMMA MARIA FERREIRA DUARTE DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007959298-2, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 126.700.336-79, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6FFEB461

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 008/2019/PMNR DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais) referente a **04 (Quatro) diárias,** referente **aos dias 11 a 14 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de apresentação do projeto "Ceará Junino" e assinatura do convênio afim de analise Documental e Juridica**. Despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.071 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Junho de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:770859E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.A CPL torna público o adiamentoda Licitação Tomada de Preços nº**SE-TP003/19**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS**, para o dia 26 de junho de 2019 às 09:00 horas. O edital completo e retificado poderá ser adiquiridona sala de licitações a Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, e no site:www.novarussas.ce.gov.bre/ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Nova Russas/CE, 10.06.2019 –

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9651F8BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2019/PMNR DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA ANTONIA SOUZA LIMA – Coordenadora da Atenção Básica** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **17 a 18 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Encontro Estadual da Atenção Primária à Saúde.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015.2.041 – 3.3.90.14.00.
.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Junho de 2019.

QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5BC281FC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2019/PMNR DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. INES SANTOS DO COUTO – Assistente Social** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **17 a 18 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Encontro Estadual da Atenção Primária à Saúde.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015.2.041 – 3.3.90.14.00.
.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Junho de 2019.

QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DAE2EC2F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2019/PMNR DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **17 e 18 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Encontro Estadual da Atenção Primária à Saúde.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015.2.041 – 3.3.90.14.00.
.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Junho de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6E29FBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2019/PMNR DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diárias**, referente ao dia **10 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do lançamento da Campanha Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Junho de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:58576547

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2019/PMNR DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diárias**, referente ao dia **11 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da I Etapa do Curso de Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Junho de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B0A9A7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 036/2019/PMNR DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diárias**, referente ao dia **12 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da II Etapa do Curso de Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Junho de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8B368C3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019. A Prefeitura Municipal de Orós – CE TORNA PÚBLICO que fará realizar CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e Legislativo do Município de Araripe (CE), para os cargos de: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE TRÂNSITO CATEGORIA "A" E "D", ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CIRURGIÃO DENTISTA, COZINHEIRA, ENFERMEIRO UBS, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA CATEGORIA "D", NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PROCURADOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM AQUICULTURA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA. As inscrições serão realizadas ONLINE no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet. O pedido de isenção da taxa de inscrição acontecerá nos dias 10 e 11 de Junho de 2019. As inscrições terão início às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2019 e término às 23:59 horas do dia 09 de Julho de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós (CE), 07 de Junho de 2019.

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:0CDAAEF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 060/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA VALQUIRIA CARVALHO SILVA** ocupante do cargo, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, para gozo no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de Junho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:752C1F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 061/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LOURDES ARRUDA DA SILVA,** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Administração ao período aquisitivo 16/02/2018 à 15/02/2019, para gozo no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de Junho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:091D60A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 062/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **AUREMAR FRANCISCA DA FONSECA** ocupante do cargo, GARI, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, para gozo no período de 10/06/2019 a 09/07/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

.
KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5E7CF906

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 063/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2018, para o gozo no período de 10/06/2019 A 07/09/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de Junho de 2019.

.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4D21705C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JANDER RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos ao período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0AE72F87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 065/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **EULENE DA SILVA AMARAL,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria de Administração ao período aquisitivo 01/08/2018 à 31/07/2019, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:31569162

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 629/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CEARÁ AO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO E MÉDIO JAGUARIBE - SISAR – BBJ E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a definição de ações concernentes à operacionalização do processo de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte , nos termos do art. 10, § 1º, I, "b", da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais sobre saneamento básico, do Decreto Lei n° 7.217 de 21 de junho de 2010 que a regulamenta, da Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, do Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

§1º- Para os efeitos da referida Lei, considera-se localidade de pequeno porte, a zona municipal preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§2º- O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias locais em parceria com o **SISAR - BBJ** será de 30 (trinta) anos, renováveis conforme especificação estabelecida no instrumento celebrado, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, ao **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Baixo e Médio Jaguaribe - SISAR – BBJ,** associação civil sem fins lucrativos, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte do Município de **Palhano /CE**.

Parágrafo único: Com a autorização, o **SISAR - BBJ** ficará responsável pela gestão do acervo patrimonial dos serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3° Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, a prestação dos serviços públicos do abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte deste Município a associações de moradores dessas localidades, desde que devidamente habilitadas.

Parágrafo único. São condições de habilitação das associações de moradores de que trata o *caput* deste artigo:
I - que sejam regularmente constituídas na forma da lei;
II - que sejam legalmente filiadas ao **SISAR – BBJ**.

Art. 4º. Em caso de revogação da autorização, objeto desta Lei, todos os bens vinculados ao serviço público, que trata esta Lei, deverão ser revertidos ao Município, conforme o disposto no Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação firmado entre as partes.

§ 1º São bens vinculados ao serviço público, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

§ 2º As autorizações de que tratam os arts. 2º e 3º deverão prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo apropriado, com os específicos cadastros técnicos, tendo por objetivo viabilizar o apoio técnico e a gestão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar à ARCE a regulação e fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a ARCE fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a ARCE, com a participação dos respectivos prestadores de serviços do saneamento rural no município;

§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;

§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela ARCE para o município, precedida de consulta pública;

Art. 6º. Visando a operação e a gestão adequada dos serviços e desde que haja disponibilidade financeira, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações para a implantação ou ampliação do sistema.

Art. 7º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não incide sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços públicos.

Art. 8°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas na Lei Federal n° 11.445/2007, no Decreto Lei n° 7.217/2010, na Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, no Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, na na Lei Orgânica do Município de Palhano datada de 2012 e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3B50DDC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020.
I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A organização e estrutura dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. As disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.
I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2018 A 2021, estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2020, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2020, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.
§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei tem precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2020, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.
§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.
Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

I. Texto de lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
II. Do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III. Da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
IV. Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
V. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VI. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
VII. Dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I. Anexos da Lei 4.320/64.
II. Justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2019

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. Os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

II. O efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos Valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2019, à Secretaria de Finanças do Município, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.
Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação

funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.
§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.
§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.
§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial.
§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.
§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:
I. 00 = Código inicial que identifica o órgão
II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
III. 00 = Código que identifica a função;
IV. 000 = Código que identifica a Subfunção;
V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
VII. 000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.
VIII. 0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

01. – Nas previsões de receitas:

I. As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.
II. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
02 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. Fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III. Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
IV. Transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.
§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

§ 3º - Ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020 constará previsões de receitas para:
I – Fica assegurado à Construção de um galpão do empreendedor visando aquecer o mercado da confecção e gerar empregos, trata-se de um galpão com 24 lojas para que os produtores de roupas de qualquer natureza de Paramoti possam expor e vender sua mercadoria atraindo assim compradores de outros municípios na qual o galpão será ocupado por pessoas legalmente constituídas, como pessoas jurídicas na forma de empresário individual, onde o empreendedor pode contratar um trabalhador caso necessite;
II – Fica assegurado à Criação de pocilgas comunitárias na sede e comunidades, para fomentar a criação e abate de suínos, visando gerar emprego e renda e expandir o mercado da carne suína para outros municípios, as localidades seriam: Carrapato e Maracajá, uma para cada duas comunidades, uma na sede para os bairros Arrudas e Serrote, Iracema 1, 2 e Capivara, Ipueira das Pedras e Melado, Pajeú e Carnaubinha, Água Boa e Muquém, Salvação e Lajes, Mulungu e Paraíso, Papel, Cangati e Bento, Siriema e Timbaúba, as Pocilgas estar com 12 baias para as comunidades maiores e com oito para as comunidades menores;
III – Fica assegurado o Transporte de ida e volta para universitários do Município de Paramoti, que estudem em Fortaleza e Canindé, sendo apoiado pela associação dos universitários de Paramoti, que estar com a criação em andamento;
IV – Fica assegurado à Construção de uma Estátua de 25m de altura de Nossa Senhora Sant'ana Padroeira de Paramoti, visando tornar nossa cidade rota do turismo religioso trazendo assim emprego e renda, tanto no período da construção como após a construção;
V – Fica assegurado à reforma do Estádio da Cidade que estar desativado há tempos, visando assim trazer esporte e lazer para a população de Paramoti;
VI – Fica assegurado à Construção de uma praça de convivência e lazer com campo de futebol de areia e piscina para atletismo como também academia ao ar livre e parque temático para a criançada, num local situado no Bairro Arrudas;
VII – Fica assegurado, reativar a feira do produtor e agricultor rural, em parque já construído em anos anteriores, visando atrair investidores e fomentar a venda e Criação da Caprinocultura, Ovinocultura, Eqüinos, Suínos, Bovinos, e demais produtores da Agricultura familiar;

VIII – Fica assegurado, tombar como patrimônio cultural de Paramoti, imóvel com mais de 40 anos e transformá-los em museus ou centros históricos de nossa cidade.
Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.
Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins

lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I. Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV. Ser sediada no Município;
V. Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.
§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.
a. Relatório consubstanciados das atividades;
b. Balancete financeiro;
c. Recolhimento do saldo monetário que houver;
d. Comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando à origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.
Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I. Voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais;
III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:
I. O fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
II. As contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
III. A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
IV. Fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:
I. A exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,

II. Acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da
assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.
§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.
§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.
§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.
Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:
§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;

§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2020, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
I. Investimentos;
II. Pessoal e Encargos sociais;
III. Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
IV. Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;
§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;
§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.
Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2020, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.
Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
I. Pagamento da dívida interna; e,
II. Pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas,

subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.
§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.
§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.
Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do
julgamento das contas no exercício de 2019 e do pagamento da multa imposta.
Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:
I. Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
II. Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.
Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.
§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.
§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2020, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.
Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III. Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.

a) A arrecadação de contribuições dos segurados;
b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:
I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.
§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.
Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I. As exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II. O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.
Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.
Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de

ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.
§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
Art. 27 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:
I. Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II. Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:
I. As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II. Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.
Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.
Art. 29 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
I. Conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
II. Prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
III. Deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;

IV. Aumentar o número de parcelas;
V. Proceder ao encontro de contas;
VI. Efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
I. O valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
II. Os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 30 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I. A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II. A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III. As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV. As receitas E as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V. As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
Art. 31 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho do corrente exercício (2019).
§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;
§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de janeiro de 2020, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2019, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).
§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.
§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2019, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2019, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2020, conforme o resultado apurado de Dezembro/2019, mediante Crédito Suplementar.
§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.
Art. 32 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2020, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2019, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.
Art. 33 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.
Art. 34 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.
Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de dezembro de 2019 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2020, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de serviços de dívida;
III. Água, energia elétrica e telefone;
IV. Combustíveis e peças;
V. Os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2020, financiados com recursos externos e contrapartida;
VI. O Sistema Municipal de Educação;
VII. Pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
VIII. Manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 38 – Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2020, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:
I. Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
II. Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxilio a estudantes, para o auxilio ao desporto comunitário e de rendimento;

III. Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
IV. Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
V. Suprimento de Fundos.
VI. Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.
VII. Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.
§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.
§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 39 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 40 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:
a) **– Primeiro:** Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
b) **– Segundo:** Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
c) **– Terceiro:** Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) **– Quarto:** Despesas referentes a obras e instalações;
e) **– Quinto:** Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 41 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.
§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 42 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.
Art. 43 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.
Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro da mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.
Art. 44 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;
Art. 45 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites:
§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.
§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.

§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2020.
§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.
Art. 46 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 60%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;
Art. 47 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 48 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificado segundo:
I. Grupo de receita;

II. Grupo de despesa;
III. Órgão;
IV. Unidade orçamentária;
V. Função;
VI. Programa;
VII. Subprograma;
VIII. Detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I. O valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. O valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;

III. Valor previsto da receita;
IV. Valor arrecadado da receita;
V. Valor emprenhado no mês;
VI. O valor empenhado até o mês;
VII. O valor pago no mês;
VIII. O valor pago até o mês;
IX. A posição das contas bancárias;
X. A contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. A contabilidade analítica por conta; e,

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 49 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
II. Quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. Quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 51 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Art. 52 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.
Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti. Estado do Ceará, aos 07 de Junho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 005/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9B9B2561

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 004/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAMOTI/CE

EDITAL Nº 004/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, publica a relação dos candidatosinscritos entre os dias 21 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019;

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 003/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramoti/CE, inscreveram-se e tiveram suas **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** pela Comissão Organizadora para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:
01. CARLOS GILSON CASTRO LOPES;
02. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR;
03. LUCAS FREITAS DA SILVA.
II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 655/2013, Resolução nº 004/2019 e Edital nº 003/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Firmino Gomes, 491, Centro, Paramoti/CE no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Paramoti/CE, 07 de junho de 2019.

FRANCISCA ANA FURTADO SOUSA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F81EF179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca Mikaelly Felix de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121707-0, 02 (Duas) diárias, no valor R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 11 e 12 do corrente mês, para participar do Curso de Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos. Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:28884CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Esther Bezerra do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Pedagoga, matrícula nº 122349-6, 02 (Duas) diárias, no valor R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 11 e 12 do corrente mês, para participar do Curso de Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos. Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E3DF0382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 036/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Lairto Vieira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121635-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 11 do corrente mês, para participar Reunião com as comissões eleitorais responsáveis pela condução do processo realizada pelo TRE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 05 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EE86D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior , lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Quixeramobim, estado do Ceará, no dia 11 do corrente mês, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidores que irão Participar da Reunião com as comissões eleitorais responsáveis pela condução do processo realizada pelo TRE.. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 05 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EF7FC4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 033/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca do Carmo Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 121461-6 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no dia 06 de junho de 2019, a fim de participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF - Edição 2017-2020.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 04 de junho de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:95782153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 034/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Mailson Antonio da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 122089-6, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no dia 06 de junho de 2019, a fim de participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF - Edição 2017-2020.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 04 de junho de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:52FC5771

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019

PORTARIA Nº 104/2019 Quiterianópolis-Ce, 16 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Quiterianópolis, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo
Titular: Francisca Naiara Bezerra da Silva
RG: 2004014181430 **CPF:** 035.328.623-01
Suplente: Maria do Socorro Silva Lima
RG: 2016274691-6 **CPF:** 247.160.058-10

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antônia Rostenes Coutinho Sousa
RG: 2000002442885 **CPF:** 960.009.373-34
Suplente: Maria Fábia Moura da Silva
RG: 3324972-98 **CPF:** 866.516.333-68

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Aurilene Pereira de Sousa
RG: 2007336653-0 **CPF: 054.532.313-43**
Suplente: José Ribeiro Otaviano
RG: 2017191270-0 **CPF:** 573.704.431-91

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Maria Macineide Vieira
RG: 2000098041119 **CPF:** 964.481.643-91
Suplente: Maria Jéssica Vale Cavalcante
RG: 2007480469-8 **CPF:** 054.086.313-03

Gabinete do Prefeito
Titular: Manoel gomes Coutinho
RG: 2017051176-0 **CPF:** 962.747.943-87
Suplente: Maria Alciléia Alves Moura Almeida
RG: 2008618623-4 **CPF:** 509.892.353-00

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
Pastoral da Criança
Titular: Maria do Carmo Gonçalves Lima
RG: 838.834 **CPF:** 275.362.893-91
Suplente: Antônia Fábia Ferreira Belizário Silva
RG: 2001015121126 **CPF:** 005.601.843-60

Pastoral da Pessoa Idoso
Titular: Maria Juliana de Oliveira Martins
RG: 2008152594-4 **CPF:** 032.721.453-89
Suplente: Adelina Gomes da Silva
RG: 2431157-94 **CPF:** 711.646.773-49
Usuário do SUAS
Titular: Maria do Rosário Cordeiro do Nascimento
RG: 2001027025402 **CPF:** 386.236.968-40
Suplente: Maria José Vieira do Nascimento
RG: 2008195924-3 CPF: 070.717.363-35

Associação Comunitária de São Gonçalo
Titular: Maria Camila Andrade Loiola
RG: 2009098031877 **CPF:** 603.547.913-89
Suplente: Elizeu Teixeira Costa
RG: 2007277949-1 **CPF:** 754.381.398-04

Associação Indígena de Fidelis
Titular: Iraneide Gomes Soares Costa
RG: 2016120705-1 **CPF:** 727.647.593-04
Suplente: Maria Suelene Batista de Oliveira
RG: 20010015094550 **CPF:** 835.01.693-53
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:A1A62ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019 Quiterianópolis-Ce, 27 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, biênio 2018-2020, do Município de Quiterianópolis, com a seguinte composição:
OG
Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo
SASE
REPRESENTANTES
Titular: Ana Priscila Gomes Bezerra
RG: 2712916 **CPF:** 014.417.463-40
Suplente: Francisca Naiara Gomes Bezerra
RG: 2004014181430 **CPF:** 035.328.623-01

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcleia Araújo da Silva
RG: 2000098042743 **CPF:** 984.015.483-49
Suplente: Fernando Glaidson da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Amanda Vieira Loiola
RG: 2007005043890 **CPF:** 035.187.973-01
Suplente: Rozimeire Vieira Pereira
RG: 321470293 **CPF:** 980.838.523-15

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Manoel Gomes Coutinho
RG: 20170511760 **CPF:** 962.747.943-87
Suplente: Maria Jéssica Vale Cavalcante
RG: 2007480469-8 **CPF:** 054.086.313-03

Gabinete do Prefeito
Titular: Meiriana Gomes Maia
RG: 299731595 **CPF:** 822.406.713-00
Suplente: Iranildo Pereira de França
RG: 370131253 **CPF:** 880.543303-91

ONG
Pastoral da Juventude Rural
Titular: Maria Ranieli Silva de Macêdo
RG: 2007005042990 **CPF**: 042.162.303-93
Suplente: Francisco Leonardo Araújo Nóbrega
RG: 2007721894-3 **CPF:** 064.884.343-22

Associação Quilombola de Croatá
Titular: Antônio Luiz Mota
RG: 968016-85 CPF: 286.136.783-00

Suplente: Domingas Sousa Lima
RG: 2016158793-8 **CPF:** 493.186.081-87

Associação Indígena de Fidelis
Titular: Maria Lira de Sousa Araújo
RG: 2015209409-6 **CPF:** 874.247.113-34
Suplente: Iraneide Gomes Soares Costa
RG: 3211164-97 **CPF**: 727.647.503-04

Associação Comunitária das Agentes de Saúde
Titular: Maria Lúcia de Moura Pessoa
RG: 2002015094941 **CPF:** 455.753.043-53
Suplente: Maria Gleivany Soares Silva
RG: 2002014007247 **CPF:** 347.870.203-82

Pastoral da Criança
Titular: Maria Batista Gomes
RG: 1455093-88 **CPF:** 509.893.083-91
Suplente: Maria do Carmo Gonçalves Lima
RG: 838.834 **CPF:** 275.362.893-91
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:9498E8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019 Quiterianópolis-Ce, 27 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, biênio 2018-2020, do Município de Quiterianópolis, com a seguinte composição:
OG/ONG
Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo
SASE
REPRESENTANTES
Titular: Ana Priscila Gomes Bezerra
RG: 2712916 **CPF:** 014.417.463-40
Suplente: Francisca Naiara Gomes Bezerra
RG: 2004014181430 **CPF:** 035.328.623-01

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antônia Alzeni Ribeiro Vieira
RG: 3457405-2000 **CPF:** 927.900.893-53
Suplente: Francisco Roneide Mota OLiveira
RG: 200909833020 **CPF:** 603.552.563-62

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Amanda Vieira Loiola
RG: 2007005043890 **CPF:** 035.187.973-01
Suplente: Rozimeire Vieira Pereira
RG: 321470293 **CPF:** 980.838.523-15

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Maria Macineide Vieira
RG: 2000098041119 **CPF:** 964.481.643-91
Suplente: Maria Jéssica Vale Cavalcante
RG: 2007480469-8 **CPF:** 054.086.313-03

Gabinete do Prefeito
Titular: Manoel Gomes Coutinho
RG: 2017051176-0 **CPF:** 962.747.943-87
Suplente: Iranildo Pereira de França
RG: 370131253 **CPF:** 880.543303-91

Pastoral da Juventude Rural
Titular: Maria Ranieli Silva de Macêdo
RG: 2007005042990 **CPF**: 042.162.303-93
Suplente: Francisco Leonardo Araújo Nóbrega
RG: 2007721894-3 **CPF:** 064.884.343-22

Associação Quilombola de Croatá
Titular: Antônio Luiz Mota
RG: 968016-85 CPF: 286.136.783-00
Suplente: Domingas Sousa Lima
RG: 2016158793-8 **CPF:** 493.186.081-87

Associação Indígena de Fidelis
Titular: Maria Lira de Sousa Araújo
RG: 2015209409-6 **CPF:** 874.247.113-34
Suplente: Iraneide Gomes Soares Costa
RG: 3211164-97 **CPF**: 727.647.503-04

Associação Comunitária das Agentes de Saúde
Titular: Maria Lúcia de Moura Pessoa
RG: 2002015094941 **CPF:** 455.753.043-53
Suplente: Maria Gleivany Soares Silva
RG: 2002014007247 **CPF:** 347.870.203-82

Pastoral da Criança
Titular: Maria Batista Gomes
RG: 1455093-88 **CPF:** 509.893.083-91
Suplente: Maria do Carmo Gonçalves Lima
RG: 838.834 **CPF:** 275.362.893-91
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:6731E26A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.021/2019

ATO Nº 14.05.021/2019

> Concede Pensão Por Morte a FRANCISCO GOMES FERREIRA, esposo da ex. servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA, admitida em 04/04/1974 ocupante do cargo de Gari de limpeza Pública, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbanismo e Meio Ambiente no município de Quixadá, matricula nº. 00800449, na ocasião do falecimento de seu falecimento em 25/01/2019 estava aposentada, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte, requerido por **Francisco Gomes Ferreira**, na qualidade de esposo e único beneficiário da ex-servidora

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA, Gari de Limpeza Pública, **Matrícula nº 00800449**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá, na ocasião de seu falecimento em **25/01/2019** encontrava-se aposentada.

Considerando, por sua vez a carta magna que preconiza em seu artigo **40, § 7°** e inciso I da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional **nº 41/2003,** que define:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º - Lei disporá sobre a concessão do beneficio de pensão por morte, que será igual:

I – Ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, caso aposentado na data do óbito.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002, bem como os seus artigos 9º, § I, 37º e 38, que define de direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

Neste termo o requerente se enquadra no artigo 37 e 38 que define a pensão por morte ao seu dependente, sendo **FRANCISCO GOMES FERREIRA** por ser o único dependente devendo a pensão ser paga desde a data do óbito em 25/01/2019, comprovado em documento:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento", essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Seguindo esse raciocínio, a supracitada Lei dispõe em seu artigo 38 que o valor da pensão por morte, deve ser igual ao valor dos proventos do servidor (a) em atividade ativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, em favor do beneficiário **Francisco Gomes Ferreira**, na condição de esposo da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA** aposentada na data do óbito**,** correspondendo a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração, cujos efeitos financeiros serão pagos desde a data do óbito em **25/01/2019**, devendo a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

De acordo com a remuneração da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA,** aposentada por idade e tempo de contribuição, esposa de **FRANCISCO GOMES FERREIRA** a quem de direito, receberá a pensão por morte no valor de **R$ 1.399,23** (um mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e três por cento), a título de salário base.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá – IPMQ.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:210A315C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N°2019.05.28.01SME - TOMADA DE PREÇOS n° TP2019/003SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Objeto: **Prestação de Assessoria Técnica em infraestrutura Educacional com vista a superar restrições e inconformidades técnicas relacionadas das obras do Município de Quixadá, pactuada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme dados constantes no SIMEC, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Município de Quixadá.**CONTRATADA: **TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.859.658/0001-47**.** Vencedora;com valor total de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);** Unidade Orçamentaria: 08.0801.12.122.0603.02.025 (Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Administrativas). Elemento de despesas: 3.3.90.39.00FONTE DE RECURSOS: Próprios. Data da assinatura: 28 de maio de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE: Ligia Maria Saraiva do Nascimento** - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D91E7F41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0283/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F838530A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0284/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:52007422

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0285/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D8BD8BCB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0286/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6C328D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0287/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:76F23DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0288/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de**

Junho de 2019, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B68B2FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0289/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:83C1A3EB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0290/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BF7FB1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixere, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0805.04/2017.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

OBJETO: prestação de serviços de MEDICO CLINICO GERAL P1 (PLANTÃO SEMANAL 6X12=72H), para atender aos programas coordenados pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes do anexo I do edita, parte integrante deste processo.

DESFAVORECIDA(O): FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO

DATA DA RESCISÃO: 03 de junho de 2019.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 03 de junho de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C61C76FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixere, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0805.05/2017.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

OBJETO: prestação de serviços de MEDICO CLINICO GERAL P2 PLANTÃO SEMANAL 5X12= 60 H, para atender aos programas coordenados pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DESFAVORECIDA(O): FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO

DATA DA RESCISÃO: 03 de junho de 2019.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 03 de junho de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:80D5436E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixere, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0102.27/2017.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

OBJETO: prestação de serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, para atender aos programas coordenados pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DESFAVORECIDA(O): CLAUCIANE MARIA DA CUNHA

DATA DA RESCISÃO: 03 de junho de 2019.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 03 de junho de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EB0F50DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. **Contratada: VITORA CONSTRUTORA LTDA** .**Objeto:** REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE CONFORME PROJETO EM ANEXO, parte integrante deste processo. **Procedimento Administrativo:** Contratação Direta Nº 0606.01/2019; **Valor Global Contratado:** R$ 14.179,75 (catorze mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Próprios do orçamento do município de Quixeré. **Dotação Orçamentária: 0601.10.302.1004.2.042**; **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00; **Assina pela Contratante:** JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA. **Assina pela Contratada:** João Paulo Vidal Torquato de Oliveira. **Data da Assinatura:** 06/06/219

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:44D0F2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0706.02/2019** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS PARA A FROTA DE VEICULOS A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 07 de junho de 2019.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:68268876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Sáude do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 0706.01/2019 resultante do Pregão Eletrônico N.º 0009/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SÁUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.304.1006.2.045, Com recursos provenientes da Resolução nº 52/2018 – CESAU, que aprovou repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinado as Ações de Vigilância e Controle de arboviroses

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE ESTENDIDA, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.8CC, AR CONDICIONADO, DESTINADA AO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA	R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Cesário César Ferreira Gomes Filho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR GLOBAL: R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

Quixeré-Ce, 07 de junho de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7D7DEB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE SÁUDE do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação da licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2019, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE ESTENDIDA, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.8CC, AR CONDICIONADO, DESTINADA AO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: **WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA,** sagrou-se vencedora do lote 01 no valor global de R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

Quixeré – Ce, 07 de junho de 2019.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Sáude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:45C944EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 010/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) OSMAR COSTA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) OSMAR COSTA DA SILVA, RG n° 2005030034070 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.105.393-93, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal - Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de Junho de 2019 a 30 de Novembro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de Junho de 2019.

OSMAR COSTA DA SILVA
Contratado(a)

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35B23669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
98/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto 06/2017, art. 1° inciso I, de 09/01/2017.

RESOLVE:

Artigo 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
CPF: 660.084.254-72
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 03, 04, 05, 06, 07 de junho de 2019
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00, (Quinhentos reais)
QUANTIDADE: 05
TOTAL CONCEDIDO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário de Gestores Públicos no TCE e Reunião com Entidades do Governo do Estado do Ceará para Resolução de Problemas do Município de Saboeiro-CE.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar, em favor do servidor acima, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

Artigo 4°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 03 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 340/2019

Republicada por incorreção do texto publicado em 07/06/2019, edição nº 2211

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:542E1DB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00h do dia **27/06/2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **05.06.1-19/PP**, tipo menor preço por **ITEM**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, conforme especificações e estimativas dos itens que constam no termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **RUA DR PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08 às 12 hs e das 13:00 às 15 hs.

SANTANA DO CARIRI - CE, 06/06/2019

SAMIA MARIA BRAULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:51CB83D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205006/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor SAMUEL BENTO DE SOUZA, CPF nº 217.222.548-74, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F0D89DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205007/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor VALDECI LUIZ DA SILVA, CPF nº 222.688.473-49, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DE4CB1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205008/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JEFFERSON CIRILO ISIDÓRIO CRUZ, CPF nº 039.857.483-90, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1B40DBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205009/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOÃO CÉSAR MARIANO, CPF nº 782.430.093-53, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C1112622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205010/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Carir i, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor ÁLVARO CÂNDIDO FEITOSA, CPF nº 884.757.353-04, matrícula 000318, DESIGNADO para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – DAS 04**, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, através da PORTARIA 0111001/2018, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR - COM 2,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:89AF4879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205011/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANIELLY LIMA DE SOUZA, CPF nº 056.515.213-05, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação no CEI MARIA LEAL, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:77C261CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205012/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CPF nº 814.777.323 - 49, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D396460A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205013/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ALCANTRE DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº 884.739.963-72, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:924DC188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205014/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ALCIONE GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 039.966.713-00, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0F7D32B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205015/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CLÁUDIO ROBIVÂNIO ALVES COELHO, CPF nº 035.880.603-59, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D87C5A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205016/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CLEITOM DA SILVA SOUZA, CPF nº 063.629.523-45, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:83DD7E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205017/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCIEUDO FÉLIX DE OLIVEIRA, CPF nº 017.452.563-00, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B08AA7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205018/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA, CPF nº 914.410.303-44, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:85B3C843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205019/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 885.875.253-87, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:510B34F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205020/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LEANDRO HENRIQUE ALVES GONÇALVES, CPF nº 605.956.163-21, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:63330DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205021/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor MATEUS LEITE JUCÁ, CPF nº 075.508.323-74, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:894CA05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205022/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor OSVALDO FERREIRA DINIZ, CPF nº 032.826.928-03, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FDA2D8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205023/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor RAIMUNDO NONATO TELES, CPF nº 017.828.693-10, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2D033891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205024/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor REGINALDO AUGUSTO MUNIZ, CPF nº 408.140.841-68, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B4686F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305001/2019 - GAB

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri.

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 357/97;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Santana do Cariri, ocupado pelo(a) servidor(a) **HELENA NERES ALENCAR**, CPF 174.764.883-34 e matricula funcional nº 0339, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme disposto na Portaria nº 0006/2019 da PREVISAN, datada de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de maio de 2019./////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BD2DB8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305002/2019 - GAB

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri.

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 357/97;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Santana do Cariri, ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA ELIANE FEITOSA BRILHANTE**, CPF 276.371.073-53 e matricula funcional nº 0985, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme disposto na Portaria nº 0007/2019 da PREVISAN, datada de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:CEC1A2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0605006/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora KÁTIA ALVES HONÓRIO, CPF nº 015.219.193-30, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação no CEI MARIA LEAL, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6D718BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0605007/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **REVOGA** a Portaria 0605002/2019, que nomeou a Senhora BRUNA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 609.759.343-09, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F6BD8CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0605008/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora BRUNA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 609.759.343-09, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9E2D3237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0605009/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora BRUNA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 609.759.343-09, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E68BF09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005002/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** MARIA VALDÊNIA SOARES DA SILVA, CPF nº 756.026.953-20, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR – DAS 02, com lotação na EMEIEF JOSÉ JUCÁ DE SOUZA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:11512786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005003/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora FRANCISCA ARAÚJO DE MORAES, CPF nº 001.216.603-03, do cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, com lotação na EMEIEF JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F7010D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305004/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA VALDÊNIA SOARES DA SILVA, CPF nº 756.026.953-20, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, com lotação na EMEIEF JOSÉ JUCÁ DE SOUZA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FCBA96AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305005/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCISCA ARAÚJO DE MORAES, CPF nº 001.216.603-03, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR – DAS 02, com lotação na EMEIEF JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9922E8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTÔNIA HELENA DIAS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 692.098.393-15
Período: 28 e 29 de maio de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do II Seminário Internacional Mais Infância: a Garantia dos Direitos das Crianças na Construção de um Futuro Sustentável, nos dias 28 e 29 de maio de 2019, a ser realizado no Centro de Eventos do Estado do Ceará, no município de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de maio de 2019. //////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DD1A1D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705002/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANA BEATRIZ BEZERRA
CARGO: Supervisora do Programa 1ª Infância no SUAS/Feliz – Secretaria de Assist. Social
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 052.327.993-04
Período: 28 e 29 de maio de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do II Seminário Internacional Mais Infância: a Garantia dos Direitos das Crianças na Construção de um Futuro Sustentável, nos dias 28 e 29 de maio de 2019, a ser realizado no Centro de Eventos do Estado do Ceará, no município de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de maio de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9CF0229E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705003/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Total Concedido: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
CPF: 381.492.448-75
Período: 28 e 29 de maio de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do II Seminário Internacional Mais Infância: a Garantia dos Direitos das Crianças na Construção de um Futuro Sustentável, nos dias 28 e 29 de maio de 2019, a ser realizado no Centro de Eventos do Estado do Ceará, no município de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de maio de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D324EEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3105001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora DALVANI INÁCIO DA SILVA, CPF nº 046.559023-37, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 31 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0BD79F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3105003/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor MAURÍCIO PEREIRA LIMA, CPF nº 030.714.253-17, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 31 de maio de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:705BC99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CÍCERA ALVES DA SILVA, CPF nº 041.010.793-07, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D7F61A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306002/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor FRANCINILDO ALENCAR SANTOS, CPF nº 026.617.013-70, Matrícula 0001943, ocupante do cargo MOTORISTA CATEGORIA B, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0117C1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306003/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ SILVERLAN PEREIRA ESTEVAM, CPF nº 659.520.062-72, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES E JUVENTUDE – DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2445C148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306004/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a MARIANA MACÁRIO DUMONT, CPF nº 030.122.783-70, nomeada no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – DAS 02, através da Portaria 1405001/2019, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 1,** conforme TABELA I do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FC045E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306005/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a JOSÉ ELIONILSON BARBOSA MARCOS, CPF nº 041.514.643-79, nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 01, através da Portaria 1305002/2019, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 1,** conforme TABELA I do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DB86E74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306007/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a JACQUELINE GONÇALVES PONTES, CPF nº 007.817.603-48, nomeado no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS – DAS 02, através da Portaria 1707003/2018, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 5,** conforme TABELA I do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D5897803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306008/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a ALEXSANDRA DE ALENCAR LIMA, CPF nº 057.413.043-89, ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 4,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0919CDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306009/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a JAIR KHOMEINI TAVEIRA PEREIRA, CPF nº 639.638.093-53, nomeado no cargo comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 4,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:774FB425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306010/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a WELLYSON CORREIA VICTOR, CPF nº 039.401.693-90, nomeado no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 4,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:951EFF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306011/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora EDIVÂNIA ALVES BEZERRA, CPF nº 057.389.523-67, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A2B284FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306012/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANTÔNIA TEIXEIRA DA SILVA NETA, CPF nº 071.528.233-67, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DF887A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306013/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor GERALDO HENRIQUE ALVES, CPF nº 071.528.233-67, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8F9F1865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306014/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JEFFERSON SOARES DE SOUZA LIMA
CARGO: Farmacêutico
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 606.341.073-21
Período: 03 de junho de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para recebimento e transporte de medicamentos do Crédito da PPI do 1º Trimestre, disponíveis na COASF, na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de junho de 2019;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:ABE60F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0506001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA AUDÍZIA LIMA
CARGO: Consultor Técnico – DAS 02
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 814.014.343-04
Período: 06 de junho de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Com o objetivo de cumprir cronograma junto ao Tribunal Regional Eleitoral, no que diz respeito à entrega de dados e material pelos Conselhos Municipais e obter informações gerais da eleição, locais de votação e seções para a eleição do Conselho Tutelar do município de Santana do Cariri, no dia 06 de junho de 2019. O referido Tribunal está localizado no município de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de junho de 2019. //

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8E466E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0506002/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO
CARGO: Assistente de Secretaria – DAS 09
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 074.727.123-29
Período: 11 e 12 de junho de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Com o objetivo de participar de Capacitação para operação do Sistema do Cadastro Único, a ser realizada n Hotel Diogo, localizado na Av. Monsenhor Tabosa, 1716, bairro Meireles, Fortaleza/CE, nos dias 11 e 12 de junho de 2019;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de junho de 2019. ///

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C88A0EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0506003/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: RISLAUDO MARIANO ALVES
CARGO: Assistente de Secretaria – DAS 09
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 063.295.913-42
Período: 11 e 12 de junho de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Com o objetivo de participar de Capacitação para operação do Sistema do Cadastro Único, a ser realizada n Hotel Diogo, localizado na Av. Monsenhor Tabosa, 1716, bairro Meireles, Fortaleza/CE, nos dias 11 e 12 de junho de 2019;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de junho de 2019. ///

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:774B6A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0506004/2019 - GAB

DESIGNA membros eleitos em reunião Ordinária, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME (GESTÃO 2019 / 2021) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO: Reunião ordinária ocorrida aos 03 de junho de 2019, bem como eleitos os membros para composição do Conselho Municipal de Educação - **CME**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os componentes do Conselho Municipal de Educação – CME (GESTÃO 2019/2021), abaixo especificados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Francisca Gerllanny Freire da Cruz
Suplente – Liliane Feitosa de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Waleska maria Rodrigues Alencar
Suplente – Antônia Maricélia barros Andrade

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular – Brígida Rodrigues Duarte
Suplente – Maria Aureni Carlos

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular – Maria Jaquilene da Silva
Suplente – Franciley Neres de Oliveira

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular – José Geovani Feitosa da Silva
Suplente – Francisco Alan de Sousa Silva

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular – Fernando Maia
Suplente – João Paulo Cabral Alves

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular – Maria Wderlânia Bezerra
Suplente – Danielly Félix de Sousa

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS
Titular – Maria Eneilde Feitosa Alencar Vieira
Suplente – Ana Maria Lopes

REPRESENTANTES DOS CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Titular – Suzinni Lacerda Homem de Sá
Suplente – Maria Audízia Lima

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de outubro de 2018./////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:657A87BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0506006/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 06 de junho de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para recebimento e transporte de medicamentos do Crédito da PPI do 1º Trimestre, disponíveis na COASF, na cidade de Fortaleza/CE, no dia 06 de junho de 2019;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de junho de 2019. ///

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A03863F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2019

Termo de Colaboração • Lei Federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: A Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri-CE foi criada em 27 de Junho de 1994 com objetivo de desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, não havendo fins lucrativos, estando inscrita no CNPJ 41.343.427/0001-70.

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Objeto da parceria: Garantir o cumprimento das metas municipais, procedimentos e atribuições pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Equipe de Agentes Comunitários de Saúde por meio de Termo de Cooperação firmado junto a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri..

Objetivos Específicos:
Atualizar o cadastro das famílias no sistema E-SUS;
Acompanhar regularmente os núcleos familiares residentes nas microáreas;
Assegurar o acompanhamento regular dos grupos prioritários compostos por idosos, crianças menores de 5 anos, gestantes, puérperas, acamados, portadores de deficiências, portadores de HAS e DM, e portadores de tuberculose e hanseníase;
Garantir o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família em tempo oportuno, cumprimento a meta estipulada;
Assegurar o cumprimento de metas de Campanhas de Imunização realizadas no município em todos os grupos elegíveis;
Implementar a busca ativa de sintomáticos respiratórios e pacientes com lesões dermatoneurológicas e o devido encaminhamento a ESF;
Monitorar a realização de exames Papanicolau de rotina na faixa-etária de 25 a 64 anos, realizando busca ativa, conscientização e o agendamento da demanda;
Implementar o rastreamento de pacientes suspeitos de arboviroses (dengue, zika e chikungunya) e encaminhamento a ESF para notificação e atendimento;
Implementar a promoção da saúde na área adstrita de forma individual e coletiva com a orientação sobre temáticas diversas (hipertensão, diabetes, pré-natal, amamentação, cuidados com o RN, cuidados com o acamado, tomada correta de medicações e outras que venham a ser solicitadas pela ESF;
Implantar as ações de verificação de pressão arterial, glicemia capilar, temperatura e realizar técnicas limpas de curativos mediante capacitação prévia e após o fornecimento de todo o material necessário à execução da ação (EPI's, equipamentos e insumos).

PACTUAÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DESCRIÇÃO DE METAS)
3.1 CADASTRO DAS FAMÍLIAS NO SISTEMA E-SUS:
Os sistemas de informação em saúde são essenciais para o planejamento estratégico a ser desenvolvidos nas áreas adstritas municipais; objetivando dispor de um banco de dados confiável que comtemple as informações dos núcleos familiares, a Associação do Agentes de Saúde de Santana do Cariri assume o compromisso em:
Assegurar a conclusão de 100% dos cadastros familiares cadastrados no Sistema E-SUS até 31 de Dezembro de 2019;
Manter 100% dos dados cadastrais das famílias atualizados no Sistema E-SUS, informando novas condições atreladas a saúde como gestação, DCNTs, egressos da microárea, etc.

3.2 ACOMPANHAMENTO REGULAR DOS NÚCLEOS FAMILIARES:
O acompanhamento dos núcleos familiares é a base da atuação do Agente Comunitário de Saúde na áreas adstrita, devendo o mesmo acompanhar regularmente o contexto das famílias sob sua jurisdição. Em atenção a esta essencial atribuição do ACE, a Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri firma compromisso em:
Assegurar o acompanhamento mensal de 100% das famílias cadastradas na sua área adstrita;
Realizar a busca ativa sempre que solicitado para 100% dos condicionantes de saúde solicitados pela ESF;
Notificar a ESF semanalmente conforme calendário epidemiológico a ocorrência de 100% das diarreias ocorridas na população adstrita;
Realizar acompanhamento de 100% das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) das famílias sempre que solicitado;
Participar ativamente da organização do atendimento das famílias adstritas, sendo este ocorrido na UBS por meio de agendamento, demanda espontânea, atendimento descentralizado ou em visitas domiciliares.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

O Decreto municipal n° 2102001/2019, de 21 de Fevereiro de 2019, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 - que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A lei nº 869/2019 de 17 de Abril de 2019, dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, autoriza auxílio financeiro no exercício de 2019, nas condições que menciona, e dá outras providências, conforme o Art. 1°: Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração conforme a Lei Federal n°13.109/2014, em nome do Município de Santana do Cariri, com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, visando o custeio de ações de campanha realizadas pelos ACS's no âmbito do Município no exclusivo interesse da administração municipal.

Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: A atividade desenvolvida Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri-CE é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada é a ÚNICA que presta este tipo de serviço em no município na modalidade em vistas a garantir a proteção social dos munícipes de Santana do Cariri por meio de ações concretas e eficazes no controle das endemias do município.

Objetivando garantir a qualidade no acompanhamento no grupo de crianças menores de 5 anos, a Associação do Agentes Comunitários de Saúde de Santana do Cariri firma compromisso em:
Realizar o acompanhamento mensal do peso de 95% das crianças menores de 2 anos de idade;
Manter atualizada a caderneta de vacinação de 100% das crianças menores de 2 anos de idade;
Manter atualizada a caderneta de vacinação de 95% das crianças menores de 5 anos de idade;
Notificar a ESF semanalmente conforme calendário epidemiológico a ocorrência no mínimo 100% das diarreias nos menores de 5 anos de idade;
Realizar busca ativa de 100% das crianças em sua área adstrita sempre que solicitado pela ESF para imunização ou outra ação programada pela equipe;
Distribuir o soro de reidratação oral, orientar a preparação e acompanhar a evolução do quadro da criança com diarreia, encaminhando a ESF sempre que necessário para 100% das crianças da microárea;
Monitorar o quadro respiratório das crianças residentes na microárea adstrita, encaminhando a ESF sempre quando houver sinais de risco, bem como acompanhar os tratamentos prescritos e a evolução dos menores para 100% das crianças da microárea.
Realizar acompanhamento de 100% das condicionalidades do PBF para esta faixa etária sempre que solicitado;
Agendar e monitorar o comparecimento de 70% das crianças da microárea na consulta de puericultura mensal.
A análise do contexto municipal dos núcleos familiares e dos grupos prioritários em saúde, bem como das diversas ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, permitiu identificar a necessidade da implementação das ações da Equipe dos Agentes Comunitários de Saúde do município, por meio das quais poderão contribuir com melhoria do autocuidado e da qualidade de vida da população das suas microáreas adstritas.

Conclui-se ser de grande relevância a concretização do Termo de Colaboração entre a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santana do Cariri-CE e a Prefeitura Municipal mediante ao benefício que este trará aos resultados dos indicadores de saúde, havendo em contrapartida a melhoria para as condições de saúde dos munícipes.

Valor da parceria e Recurso Orçamentário:
DOTAÇÃO: 0902 10 301 0013 2.084 3.3.90.39.00 1211000000 12140000000
FONTE: Transferência SUS Bloco de Custeio
O repasse será de periodicidade mensal e na porcentagem de 30% para os ACS´s do piso de Atenção Básica em Saúde - Agente Comunitário de Saúde. Também será repassado em periodicidade mensal a porcentagem de mais 5% para os para os ACS´s do piso de Atenção Básica em Saúde - Agente Comunitário de Saúde, para o custeio das campanhas já realizadas nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019, até ultimo dia do mês corrente.
Prazo de Impugnação: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em 05 de Junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:485BE66A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2019

DECRETO Nº 25, de 07 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA
Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: ASSISTENTE SOCIAL,** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do

direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;
Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 07 DE JUNHO DE 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

ASSISTENTE SOCIAL			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
18º	TATIANA DE CASTRO OLIVEIRA	**000072051**	**74,38**
19º	CONCEIÇÃO MARIA DO VALE ALVES	**000065295**	**73,75**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	**CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**	**POSSE**
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: ASSISTENTE SOCIAL	07 de junho de 2019 à 14 de junho de 2019	17 de junho de 2019

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:081A62A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.06.04.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2019.06.04.1, do tipo Maior Oferta, cujo objeto é a concessão de uso de espaço físico do imóvel Matadouro Municipal localizado no Bairro Grossos, Município de Várzea Alegre, Ceará, destinada a exploração para abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos pelo período de 15 (quinze) anos, conforme lei municipal nº 1.095, de 08 de maio de 2019, de acordo com especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços neste dia 11 de Julho de 2019, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 07 de Junho de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:77DDB25D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 775/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

REESTRUTURA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MODIFICA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 725/2017, EXTINGUE E ALTERA A NOMENCLATURA E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam parcialmente alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 725/2019, respectivamente, o organograma e a relação de cargos comissionados vinculados à Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, na forma disposta nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as simbologias, quantitativos e nomenclatura dos demais cargos comissionados das demais Secretarias Municipais constantes nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 725/2017, extinguindo e alterando a nomenclatura e remuneração apenas no que tange aos cargos da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANOGRAMA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO	TOTAL
Secretário Adjunto da Assistência e Desenvolvimento Social	DAS1	1	R$ 700,00	R$ 1.500,00	R$ 2.200,00
Assessor Jurídico	DNS1	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
Assessor Técnico da Gestão do SUAS	DNS2	1	R$ 1.600,00	R$ 900,00	R$ 2.500,00
Assessor Executivo dos Conselhos	DNS5	1	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
Diretor do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	DAS3	1	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	DAS3	1	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
Coordenador do Cadastro Único	DAS3	1	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	DNS5	1	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
Chefe de Proteção Social Especial	DAS4	1	R$ 100,00	R$ 898,00	R$ 998,00
Chefe de Segurança Alimentar, Profissionalização e Geração de Emprego e Renda	DAS4	1	R$ 100,00	R$ 898,00	R$ 998,00
Chefe de Vigilância Socioassistencial	DAS4	1	R$ 100,00	R$ 898,00	R$ 998,00
Chefe de Habitação	DAS4	1	R$ 100,00	R$ 898,00	R$ 998,00
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	DAS4	1	R$ 100,00	R$ 898,00	R$ 998,00
Chefe de Controle Administrativo	DAS4	1	R$ 100,00	R$ 898,00	R$ 998,00

SECRETÁRIO ADJUNTO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Assessorar a secretária municipal na tomada de decisões e na gestão dos sistemas das políticas municipais da assistência Social e das políticas municipais relativas ao desenvolvimento social; substituir e/ou representar, quando necessário, o Secretário de Assistencial e Desenvolvimento Social no cumprimento de suas atribuições; gerenciar as ações de proteção social básica e especial, subsidiando os trabalhos das equipes técnicas; auxiliar a Assessoria Executiva dos Concelhos Municipais, municiando-a de informações necessárias ao desempenho de suas funções e ao exercício do controle social; realizar avaliação sistemática dos resultados das atividades realizadas pelas unidades da Secretária, com o intuito de fortalecer a Política Municipal da Assistência Social e as demais políticas relacionadas; atuar junto aos diversos Concelhos Municipais para os quais for designada como suplente ou titular; executar outras atividades correlatadas ou que vierem a lhe ser atribuídos.

ASSESSOR JURÍDICO: Cargo criado pela Lei Municipal n° 708/2017, de 16 de fevereiro de 2017, ocupado por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Suas atribuições são: exercer as funções de assessoria técnicas jurídicas; presta consultoria jurídica; emitir parecer em consultas formuladas pelo Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social; elaborar pareceres; minutas; anteprojetos de Leis, regulamentos, contratos e convênios; examinar e opinar os processos de matéria de sua competência; prepara a defesa do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social em mandados de segurança; redigindo as informações necessárias; auxiliar no controle interno dos atos administrativos da Secretaria; organizar e atualizar a coletânea de leis municipais; bem como das legislações federal estadual de interesse da Secretária; atender à população em situação de vulnerabilidade e risco social nas matérias pertinentes; representar judicialmente as pessoas hipossuficientes; desempenhar outras atribuições correlatas à competência da Secretária; substituir o Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito em casos de ausência ou impedimento.

ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS: Prestar assessoria técnica em matéria de Assistência Social, munindo o Secretário de informações necessários ao desempenho de suas atribuições; elaborar e/ou preencher os instrumentos de gestão, tais como Plano de Ação, Relatório de Gestão, Demonstrativo Físico Financeiro e outros, obrigatórios e necessários ao planejamento e à prestação de contas da Secretária; alimentar os dados nos sistemas de informação da Assistência Social e politicas correlatas; analisar tecnicamente ação e resultados relativos aos planos, programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais, incluindo a emissão de pareceres sociais e técnicos que respaldem as referidas ações e resultados, quando necessário; substituir tecnicamente as instâncias superiores no que tange as processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos planos, programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais; prestar assessoria técnica junto a Assessora Executiva dos Concelhos Municipais; executar outras atividades correlatas ou que vierem a lhe ser atribuídas.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS: Assegurar o apoio técnico e administrativo ao funcionamento dos conselhos Municipais de Groaíras, vinculados a Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social; assegurar o apoio técnico e administrativo à realização das conferencias municipais organizadas pelos concelhos; apoiaras diferentes formas de articulação interconselhos municipais; promover a capacitação dos concelhos; assegurar a mediação entre as demandas dos concelhos e as diversas Secretárias, em especial a Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, reunir informações, dados estatísticos, estudos, legislações e normativas relacionadas aos temas tratados pelos Concelhos, disponibilizando-os aos conselheiros, fornecer, aos Governo Federal e Estadual, as informações necessárias ao controle social no âmbito do município e ao monitoramento de Sistema Único de Assistência Social – SUAS; auxiliar no âmbito administrativo, todos os atos dos conselhos municipais vinculados a Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social; Elaborar atas, resoluções e outros documentos oficiais dos conselhos municipais vinculados à secretaria da assistência e Desenvolvimento Social; manter atualizados, organizados e arquivados todos os documentos relativos aos conselhos municipais; expedir correspondentes e convite das reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos municipais; informar à Presidência dos respectivos conselhos todos os fatos relativos aos mesmos, tais como compromissos, ocorrência, atualizações legais e administrativas, entre outras; secretarias reuniões, lavrando atas, procedendo a sua leitura e submetido à apreciação, aprovação e assinatura dos conselhos; apresentar Relatório Anual de Atividade dos conselhos; auxiliar as comissões na organização das conferências municipais de cada Conselho Municipal vinculado à secretaria da Assistência Desenvolvimento Social; providenciar a publicação dos atos dos conselhos municipais nos canais de Transparência do município; exercer outras funções correlatas ou que lhe sejam atribuídas pela Presidência dos conselhos municipais.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Coordenar as ações relacionadas as proteções sociais básicas e especiais, assegurando seu acesso aos indivíduos, famílias e grupos em situações de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; apresentar ao Conselho Municipal de assistência social, e outros conselhos correlatos, todas as normativas e procedimentos relacionados a Política de Assistência Social ou políticas correlatas, para efeitos de apreciação aprovação; organizar e disponibilizar materiais de conteúdo acadêmico e/ou técnico, incentivando sempre o aprimoramento da Equipe técnica, em quaisquer de seus níveis; promover em conjunto com as demais divisões a constante avaliação do SUAS e das normativas inerentes a cada uma das políticas que compõem a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social; representar o setor hein encontros, seminários e conferências de gula reuniões e outros eventos sociais ou técnicos coordenar as ações relacionadas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais e de transferência de renda; coordenar as ações relacionadas ao mapeamento das vulnerabilidades e potencialidades do município de Groaíras, com vistas à construção dos instrumentais de vigilância socioassistencial incentivar as equipes ao constante aprimoramento técnico, colaborando na construção e/ou melhoria das condições de educação permanente . E manter articulações constante com suas outras divisões com o objetivo de fortalecer a Política Municipal da Assistência Social e outras políticas correlatas; executar outras atividades correlatas ou que vierem a ser atribuídas. Coordenar, elaborar e avaliar as ações de profissionalização e geração de renda para o município, objetivando a inserção do jovem no mercado de trabalho e a

oferta de formas alternativas de geração de renda para as famílias; coordenar, elaborar e avaliar ações voltadas à identificação da demanda e da oferta de unidades habitacionais para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou com perfil para programas habitacionais coordenar e estimular ações de cooperativismo e associativismo como formas de outras de sobrevivência garantia de renda das famílias pobres do município; de infundir as iniciativas de Economia Solidária; criar mecanismo de capacitação de projetos habitacionais e de geração de renda para o município.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: Gerenciar, planejar e controlar as ações administrativas no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; gerenciar planejar e controlar administrativamente os recursos humanos da Secretaria, organizar e manter atualizado o cadastro dos trabalhadores do SUAS de Groaíras, governamentais e não-governamentais, mantidos com recursos de convênios ou outros instrumentos congénere firmado com a Secretaria; realizar a gestão e acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços administrativos pertinentes a secretaria, supervisionar o serviço de transporte sob a responsabilidade da Secretaria; gerenciar o recebimento, armazenamento, gestão, estoque e distribuição dos materiais de consumo e permanentes; realizar a gestão do arquivo da Secretaria; gerencial serviço de manutenção das instalações e equipamentos da secretaria; gerencial serviço de limpeza da secretaria; articular com as direções da secretaria promovendo o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços; promover levantamentos, análise e relatórios de informações relevantes ao processo de planejamento da Secretaria; realizar estudos, mapeamento, pesquisas e levantar indicadores necessários ao acompanhamento técnicos das ações da Secretaria; avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços; representar direção e encontros, seminários, reuniões e em outros espaços; participar das reuniões da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social e de outros órgãos colegiados ou grupo de trabalho para os quais for indicado; fornecer, aos governos Federal e Estadual as informações necessárias ao controle social no âmbito do município e ao monitoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; dar suporte administrativo e financeiro as diversas unidades administrativas da secretaria; controlar a frequência dos servidores da secretaria e encaminhar as informações ao Setor de Recursos Humanos; efetuar a manutenção do cadastro funcional dos Servidores atualizando-o sempre que necessário; coordenar o controle de concessão de férias, de prêmio incentivo e licenças aos servidores, requisitando a aprovação dos respectivos gestores na escala de férias dos Servidores; divulgar, no âmbito da secretaria, os atos do Executivo Municipal de interesse da área, controlar o recebimento das contas de telefone, água e luz, de imóveis locados ou do próprio município e providenciar seu encaminhamento ao Secretário ou Secretário-adjunto para providências de pagamento; assegurar a manutenção e Reforma dos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria preparar e acompanhar os processos de requisição de taxa de inscrição, diárias e passagens, e sua prestação de contas; despachar a correspondência da Secretaria; receber e efetuar a distribuição da correspondência encaminhada a Secretaria; supervisionar os serviços de controle e do Transporte oficial a cargo da Secretaria elaborar o Relatório Anual de Atividade e encaminhar para o órgão responsável por, executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas.

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL: Coordenar o funcionamento do CRAS, assegurar as Prestações da Proteção Social Básica - PSB aos indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social; assessorar e monitorar a equipe de referência do CRAS no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família- PAIF, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - SCFV, e do serviço de Proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos coordenada os centros de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e Impacto dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários, planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Assistência Social efetuar ações de mapeamento articulações e fazer a gestão local desta rede; participar dos processos de articulações intersetorial no território do CRAS; registrar dados e informações dos atendimentos e serviços prestados no CRAS, encaminhados ao setor responsável para a qualificação dos mesmos e construção dos indicadores sociais da secretaria da assistência e Desenvolvimento social; participar do planejamento e acompanhar os processos de formação continuada das equipes; elaborar relatório anual de atividades e encaminhar ao setor responsável; acompanhar e avaliar os fluxo e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; elaborar, anualmente em conjunto com a equipe de referência, o plano de ação do CRAS promover a construção e/ou atualização a cada 2 anos os instrumentos de informação do território: o diagnóstico sócio territorial, a territorialização cartografia, garantindo seu acesso ao público, através dos vários canais de transparência e da exposição e/ou disponibilização nas dependências do CRAS; preencher o Registro Mensal de Atendimentos - RMA e outros sistemas e informações solicitadas pelo MDS, Secretaria Estadual ou Municipal; participar das reuniões dos conselhos municipais para os quais forem de cada como titular ou suplente; executar outras atividades correlatas o que lhe vierem a ser atribuídas.

COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO: Gerenciar o cadastro único do governo federal veículo mantendo-o atualizado, promovendo as substituições e alterações necessárias e informando-as ao órgão competente; encaminhar aos CRAS a relação de famílias que recebem o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada - BPC para efeito de acompanhamento das famílias ponto-e-vírgula encaminhar ao CRAS a relação das famílias do Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades para efeito de acompanhamento, visitas domiciliares e busca ativa; promover a inclusão de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social Nos programas de transferência de renda e benefícios, garantindo a segurança de renda conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social; acompanhar, juntamente com os CRAS, os casos de Família cuja o Bolsa Família esteja em vias de ser cancelada por sucessivas descumprimento de condicionalidades visando reverter a situação; cooperar com os órgãos de controle interno e de controle social do programa Bolsa Família, prestando as informações solicitadas elaborando relatórios, realizando visitas e outros; informar aos setores competentes o desempenho do índice de gestão descentralizada do Bolsa Família - IDG de Groaíras, participar do planejamento e acompanhar processos de formação continuada da equipe; participar das reuniões do Conselho Municipal de assistência social, sempre que for convocado, e prestar informações e esclarecimentos sobre os programas de transferência de renda; registrar dados e informações dos atendimentos realizados, encaminhando ao setor responsável; elaborar um relatório anual de atividades e encaminhar ao setor responsável; executar outras atividades correlatas ou que vierem a ser atribuídas.

CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Oferta o atendimento especializado em veículo domiciliar ou não, às famílias e indivíduos em situação de risco e com direitos violados, através de demanda espontânea ou de encaminhamentos; estabelecer relações com a Proteção Social Básica - PSB e com o Sistema de Garantia de Direitos do município, a fim de proporcionar um melhor fluxo de atendimento das necessidades e garantia de direitos dos indivíduos e famílias atendidas; articular junto às demais secretarias municipais e outras instituições públicas a prestação de apoio e serviços complementares necessários ao atendimento especializado de indivíduos e famílias com direitos violados; contribui para a Constituição e o fortalecimento de redes de ajuda mútua de família e de indivíduos usuário dos serviços, em parceria com a rede socioassistencial já existente; receber, encaminhar e acompanhar os usuários encaminhado para cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviço Comunitário e Liberdade Assistida, prestando as informações necessárias aos órgãos jurisdicionais; planejar, executar e avaliar campanhas e ações de prevenção de violação de direitos, tais como: abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, violência contra o idoso, pessoa com deficiência, população em situação de rua, população LGBTT, entre outros; registrar dados e informações dos atendimentos especializados, encaminhando ao setor responsável para fins de qualificação e contribuição na construção dos indicadores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; participar de processo de formação continuada com objetivo de qualificar as ações e serviços prestados junto à população usuária ponto-e-vírgula elaborar Relatório Anual de Atividades e encaminhar ao setor responsável ponto-e-vírgula participar dos conselhos municipais para os quais foram indicados como titular ou suplente; executar outras atividades correlatas ou que vierem a ser atribuídas.

CHEFE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA: Planejar, executar e avaliar os serviços de SAN no município de Groaíras, destinados a garantir a segurança alimentar e nutricional dos Municípios em geral e, em especial, das populações que apresentam situação de insegurança alimentar e nutricional; promover ações de combate à fome, de produção e Distribuição de alimentos e de educação alimentar e nutricional para as populações em situação de vulnerabilidade e risco social e insegurança alimentar e nutricional; promover ações que garantam a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISA, como objetivo de garantir o Direito Humano à uma Alimentação Adequada - DHAA inclusive com articulação com o Poder Público e com Sociedade Civil; acompanhar os processos de aquisição de alimentos, fomentando o estímulo à produção local, fomentando agricultura Urbana e periurbana; da publicidade as doações de alimentos realizados, prestando conta a população, através dos meios de comunicação; assessorar a secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social nas tomadas de decisões referente à Segurança Alimentar e Nutricional; realizar o levantamento de indicadores sociais e promover espaços de debates sobre a Política de SAN; promover estudos, visando mensurar o desperdício de alimentos no município de Groaíras, nas diversas redes que atuam na área de alimentação e Nutrição, e desenvolver campanhas de redução de desperdício de alimentos e sensibilização do aproveitamento dos mesmo; eles estragados em formações dos atendimentos realizados, encaminhando-os ao setor responsável, Elaborar Relatório Anual de atividades e encaminhar ao setor responsável ponto-e-vírgula executar outras atividades correlatas o que lhe vierem a ser atribuídas. Elaborar, executar e avaliar ações voltadas à profissionalização de jovens, com vistas à inserção no mundo do trabalho, enfoque especial para jovens integrantes de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, realizar e/ou apoiar ações e atividades de geração de renda voltados para a população adulta desempregada, com com vistas à construção de formas alternativas de sobrevivência e geração de renda, com foco especial para as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família; promover o levantamento de indicadores relacionados a potencialidades e vulnerabilidades econômicas do Município, com intuito de ofertar cursos e capacitações que venham ao encontro desta semanas; apoiar a realização de seminários e fóruns sobre temáticas relacionadas à profissionalização e geração de renda; fomentar iniciativas de associativismo e cooperativismo como forma de suprir as carências de renda e oferta de serviços, especialmente nas áreas rurais do município; capita cursos profissionalizantes para o município de Groaíras, em parceria com as várias entidades públicas e privadas que atuam nesta área; implementar atividades e inclusão produtiva e formação de grupos de produção e de comercialização dos produtos, e forma que inclua as famílias do CRAS e do Bolsa Família no mundo do trabalho e da geração de renda; difundir a cultura, princípios e iniciativas de economia solidária; apoiar o empreendedorismo sobre as suas várias formas; registrar dados e informações dos atendimentos realizados, encaminhando-os ao setor responsável; elaborar Relatório Anual de Atividades e encaminhar ao setor responsável ponto-e-vírgula executar outras atividades correlatas ou que vierem a ser atribuídas.

CHEFE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: Mapear e monitorar áreas de risco, de forma coordenada e articulada com as secretarias municipais afins e/ou outros órgãos competentes; elaborar relatórios, laudos e vistorias das situações de risco e encaminhá-los aos órgãos competentes; sinalizar para as demais secretarias e órgãos públicos a necessidade de investigação nas áreas monitoradas, quando isso se mostrar necessário, de forma a reduzir riscos; registrado dados e informações encaminhando-os ao setor competente para efeito de avaliação e decomposição de indicadores sociais da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social; monitorar os resultados dos serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; elaborar instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento dos serviços do SUAS, acompanhando para que os mesmos sejam efetivados; elaborar levantamentos, análise, consolidação e manutenção do fluxo de informações no âmbito do SUAS; definir, produzir e monitorar a construção de indicadores, a partir das informações produzidas pelas diversas divisões da Secretaria; promover a realização de Pesquisas, estudos e consolidar dados estatísticos dos programas e ações da secretaria, reunir dados estatísticos produzidos por organismos nacionais e internacionais visando subsidiar a tomada de decisões da secretaria; elaborar análise técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática dos programas e ações da secretaria ponto-e-vírgula participar das reuniões da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, quando convocado; executar outras atividades correlatas ou que vierem a ser atribuídas.

CHEFE DE HABITAÇÃO: Executar e avaliar ações voltadas à identificação da demanda Habitacional do município de Groaíras, visando garantir o direito à moradia digna as populações em situação e vulnerabilidade e risco social, cujo produto final seja o cadastro de demanda Habitacional de Groaíras; coordenações de regularização fundiária e escrituração para os benefícios com termos de posse precária de imóveis; realizar, apoiar e participar da realização de seminários fóruns e outros espaços de debates sobre a questão Habitacional do município; acompanhar a oferta de projetos habitacionais do Governo Federal, buscando garantir unidades habitacionais para suprir a demanda do município; como ordenar e acompanhar a elaboração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de projetos habitacionais, existentes no município ou com os quais venham a ser contemplado; ordenar e acompanhar a equipe técnica do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS, responsável por implementar o projeto técnico social junto às famílias beneficiárias de programas habitacionais ponto-e-vírgula participar de capacitações promovidas pelo poder público ou em cidades da sociedade civil, com o intuito de qualificar o serviço prestado; participando das reuniões dos conselhos municipais em especial Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS; registrar dados e informações dos atendimentos realizados, encaminhando-os ao setor responsável; elaborar o Relatório Anual de Atividades e encaminhar ao setor responsável; executar outras atividades correlatas o que lhe vierem ser atribuídas.

CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO: Realizar o levantamento das necessidades da secretaria para o processo licitatório de compra; acompanhar o saldo de matéria se consuma em vigência; solicitar empenho para ressuprimento do estoque; fazer intermediação entre a secretaria e os fornecedores veículo para o cumprimento do prazo de entrega e para o envio de notas de empenho; examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho e Notas Fiscais; Fazer o registro de entrada dos materiais Ed queridos, encaminhar NF para pagamento; controlar o armazenamento estoque; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; receber controlar as requisições e organizar o processo de distribuição para o atendimento às unidades setoriais; fazer o adequado registro de saída dos materiais a serem distribuídos; fazer a manutenção do catálogo de materiais disponíveis as unidades requisitantes; fazer inventários anuais, acompanhar comissão nomeada, gerir informações e abrir processo de início e de ajuste; organizar o processo de inservibilidade de itens do almoxarifado; realizar recebimento provisório de matéria permanente de acordo com as notas de empenho e notas fiscais; controlar o armazenamento imprimir as etiquetas patrimoniais; fazer tombamento; movimentação patrimonial, incluindo o termo de responsabilidade; acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual de bens móveis; auxiliar na pesquisa de preços.

CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO: Auxiliar o secretário e o adjunto no controle administrativo da secretaria.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:62BF7E8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 628/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palhano, Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no artigo 124, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – as diretrizes e estrutura organizacional para a elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
IV – as diretrizes para a execução e limitação dos orçamentos do Munícipio;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII **–** as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2020 serão especificadas no Anexo I que integra a presente Lei, cujos investimentos estarão contemplados nas diretrizes do Plano Plurianual (PPA 2018 a 2021).
§ 1º - A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual o em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto § 1ºdo art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º - As dotações orçamentárias das metas e prioridades contempladas no Anexo I desta Lei serão fixadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, que será encaminhada ao Legislativo Municipal até o dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) Exercício de 2020, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos das Metas e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A elaboração e execução da LOA de 2020 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 2º - As prioridades e as metas especificadas no Anexo I desta Lei terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2020, não se constituindo em limite de programação de despesa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º - A elaboração e aprovação e execução da Lei Orçamentária devem:

I – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – visar o alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual PPA 2018-2021;
III – observar o princípio da publicidade, em atenção ao que preceitua a Lei Complementar 131, os poderes Executivo e Legislativo darão ampla transparência aos gastos públicos, com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

§ 1º - Os poderes Executivo e Legislativo deverão realizar audiências públicas durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 2º - As estimativas das receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou qualquer outro fator relevante.
§ 3º - As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa, vinculada à Secretaria do Planejamento, Gestão das Finanças.

Parágrafo Único – Os relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria do Planejamento, Gestão das Finanças, devidamente validados por seu titular, até 31 de agosto de 2019.

Art. 6º - A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para

ajuste e consolidação ao Projeto de Lei do Orçamento Anual até 31 de agosto de 2019, observados os limites fixados no art. 29ª da Constituição Federal.

Art. 8º - A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 4%(quatro por cento) da receita corrente liquida – RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2019, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da Lei Complementar 101, de 2000, e ainda, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, consideram-se passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos a deficiência de saldos orçamentários para o pagamento de despesas vinculadas à pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida contratada e precatórios judiciais, cujas deficiência das dotações iniciais se deram por conta de fatores imprevistos, como aumento do salário mínimo, aumento do piso nacional salarial, dentre outros, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar referidas dotações, utilizando com fonte de recurso a anulação dos saldos orçamentários da Reserva de Contingência.

Art. 9 º - Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2020 da seguinte forma:

I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II – incorporando receitas não previstas;
III – não realizando despesas previstas.

Art. 10 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito, inclusive por ARO, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II – abrir créditos adicionais suplementares limitados ao total da fixação da despesa relativo aos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos termos da legislação vigente;
III – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos;
IV – promover as alterações das fontes de recursos vinculadas a fixação da despesa orçamentária, tendo por finalidade identificar as Fontes de Recursos movimentadas, demonstrando as alterações relacionadas exclusivamente com as Fontes de Recursos de uma mesma Programação Orçamentária;
V – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia e especifica autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 11 – Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 12 – É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I – prestem atendimento direto ao público nas áreas: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, nos artigos 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da lei 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição Federal, em seu art. 195 § 1º e a Lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei 4.320/64
§ 3º - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado pelo convênio.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 13 – O Projeto da LOA 2020 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituída de:

I – texto da Lei;
II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
Receitas, discriminadas por natureza, identificando a fonte de recursos correspondente a cada cota-parte de natureza da receita, o orçamento a que pertence e sua natureza financeira ou primária observado o disposto no art. 6º da Lei 4.320, de 1964;
Despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei.
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único – Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 14 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Art. 15 – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por fontes de recursos, origem e unidade orçamentária e as despesas, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º - Os programas para atingirem seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§ 3º - As ações orçamentárias, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I - atividade de pessoal e encargos sociais;
II – atividade de manutenção administrativa;
III – outras atividades de caráter obrigatório;
IV – atividades finalísticas;
V - projetos

Art. 16 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de um serviço público, constarão na Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 17 - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o Projeto de Lei Orçamentário Anual.

Art. 18 – A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – dívida Fundada;
II – das receitas e das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei 4.320 de 1964;
III – das despesas por funções;
IV – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
V – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviço público de saúde;
VI – da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
VII – da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
VIII – da despesa por programa;
IX – dos projetos e atividades finalísticos consolidados;
X – da compatibilidade das metas de programação dos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo das Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19 - O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender a ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º**,** da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e
III – do orçamento Fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 20 - No exercício de 2020 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, os percentuais exigidos na Constituição Federal, devendo o Executivo Municipal efetuar um aporte maior de receitas, se mantidos os mesmos níveis mínimos de repasses de recursos federais e estaduais no exercício de 2019.

Art. 21 - O orçamento da Seguridade Social discriminará:

I – as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas do Município;
II - as dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;
III – as estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários.

Art. 22 – Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único - A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável à execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão de transferência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - Os Poderes Executivo e legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observando o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2020, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 2º - Os acréscimos a que se refere o caput, só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com discriminação da disponibilidade orçamentária para o atendimento do correspondente.
§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações, cujo percentual será definido em Lei especifica.
§ 4º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, assistência social e limpeza pública, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego,

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 25 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2020, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26 – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 de Lei Complementar 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, saldo àquelas previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 28 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 29 – As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 30 - A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias, empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos Fiscal e Seguridade Social, serão registradas na data de sua respectiva ocorrência.

Art. 31 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de Governo.

DA LMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 32 – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, integrante desta Lei;
II – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar 101, de 2000, integrantes desta Lei;
III – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020, referente a doações e convênios.

Art. 33 – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 36 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 37 – As despesas com precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades especificas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 38 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria do Planejamento e Finanças, até 01 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o artigo 100, § 1º da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

Número do processo;
Número do precatório;
Data da expedição do precatório;
Nome do beneficiário;
Valor do precatório a ser pago.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 39 - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, das despesas em valor equivalente.

Art. 40 – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do art. 39 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projetos de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da Legislação Tributária Nacional ou Estadual.

§ 1º - Se estimada a receita na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária Anual:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à Lei Orçamentária Anual.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – A Execução da Lei Orçamentária de 2020 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

§ 1º - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 43 - O recebimento de recursos relativos às receitas realizadas pelos fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverá ser consolidada junto a Contabilidade Central, para efeito do cumprimento do que determina a Lei Complementar 131/2009.

Art. 44 – A movimentação financeira dos órgãos da administração direta, autarquias e fundos, serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras que atuam como mandatários da União na execução e fiscalização dos seus respectivos acordos, convênios, ajustes ou instrumento congênere.

Art. 45 – As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º - O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.
§ 2º - No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e o número do registro no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, e os valores pagos.

Art. 46 – A Prestação de Contas anual do Prefeito, atenderá as disposições da Lei 4.320 de 1964, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Art. 47 – Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo por ato próprio deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 48 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 será encaminhado à Câmara Municipal, até 1 de outubro de 2019, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até 30 dias após o recebimento deste.

§ 1º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado no prazo especificado no caput deste artigo, a Câmara Municipal será convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.
§ 2º - Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2019, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta, poderá ser executada a partir de 1 de janeiro de 2020, até o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o Projeto seja votado pela Câmara.

Art. 49 – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estados e da União, somente poderá realizado:

I – caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II – se houver expressa autorização em Lei especifica, detalhando seu objeto;
III – sejam objetos de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 50 – A execução orçamentária atenderá o que preceitua a legislação vigente, em especial as Normas elencadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com dever de promover a busca da convergência aos padrões internacionais de contabilidade do setor púbico, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso de pagamento de compromissos por insuficiência de Caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PODER LEGISLATIVO

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
1	Ação Legislativa	Exercer as funções legislativas, fiscalizar a ação governamental e manter o Poder Legislativo Municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
2	Organização jurídica do Município	Formatar, defender e acompanhar as causas e processos jurídicos relativos ao Município, junto aos órgãos da Justiça em todas as instâncias pertinentes.

OUVIDORIA

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
3	Pesquisas e Ouvidoria	Realizar pesquisas e ouvidorias periódicas com o intuito de analisar o desempenho da administração municipal e planejar novas ações para o aperfeiçoamento.

CONTROLADORIA

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
4	Operações de Controle Interno	Manter as unidades de contabilidade, setor de pessoal, almoxarifado e patrimônio, doações assistenciais, controle de veículos e outras ações municipais totalmente integradas na avaliação da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência pelo Controle Interno, na forma disposta pela legislação em vigor.
5	Controle de custos e avaliação de resultados	Aprimorar o sistema de custos nos setores dando ênfase às obras realizadas.
6	Controle de gestão financeira	Exercer o controle e acompanhamento da gestão financeira.
7	Auditagem e fiscalização	Realizar auditagens e fiscalizações periódicas.

ADMINISTRAÇÃO

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
8	Gestão Político Administrativa	Manutenção das atividades das Secretarias Municipais e das Assessorias. Aquisição de equipamentos e material permanente e de consumo para a manutenção das Secretarias Municipais e órgãos correlatos.
9	Suporte Administrativo	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Administração Pública Municipal. Adequação de almoxarifados públicos, para armazenamento de produtos, devidamente informatizados.
10	Organização e modernidade Administrativa	Modernização das Unidades Administrativas do Poder Executivo, objetivando a eficácia dos programas de trabalho.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
11	Gestão Fiscal	Modernização da gestão fiscal e tributária, com aprimoramento dos Impostos e outras fontes próprias do município. Controlar e efetivar o recolhimento das dívidas ativas municipais.
12	Operações de Crédito	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento de dívida, assim como aquisição de créditos financeiros.
13	Contribuição Patronal da Previdência Social - RPPS e INSS	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento das contribuições sociais e da dívida junto ao Fundo de Previdência Municipal e ao INSS.
14	Transferência ao PASEP	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento das contribuições ao PASEP.
15	Juros e Encargos Financeiros	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento de juros e correções da dívida consolidada.
16	Precatórios Judiciais	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento de precatórios judiciais.
17	Consórcios Municipais	Participação na formação de consórcios municipais, a fim de atender as necessidades comuns aos municípios consorciados.
18	Planejamento Governamental – Administração Geral	Ampliação e reforma do Centro Administrativo. Formalização e acompanhamento de Convênios. Formalizar os planos de ação governamental e o orçamento anual. Implantar sistema informatizado nas diversas unidades administrativas. Promover a capacitação profissional dos servidores municipais. Desenvolver indicadores de custo e de avaliação de resultados dos programas.
19	Políticas habitacionais para a população carente	Organização de Projetos para propiciar a construção de casas populares, protegendo famílias de baixa renda.
20	Política de fortalecimento territorial do Município	Fortalecimento das cooperativas, assentamentos e associações de agricultores familiares do território. Apoiar os produtores integrantes das cadeias produtivas na organização sustentável da produção através de formulações de projetos para o território. Elaboração de um plano de desenvolvimento sustentável para o Município de Palhano.

SAÚDE

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
21	Assistência Integral à Saúde da População	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde para prestação da assistência, na promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população, fortalecendo a atenção primária. Construção reforma e/ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde na zona urbana e rural do município, ampliação e recuperação de Hospital Municipal, do Centro de Saúde Especializado, Laboratório de Análises Clínicas, Central de Assistência Farmacêutica, Centro de Reabilitação e Centro de Atenção Psicossocial. Aquisição de equipamentos e insumos médico-hospitalar para as unidades de saúde, visando a prestação de assistência à saúde qualificada. Aquisição de veículos para o município para garantir o acesso da população a tratamento de saúde e deslocamento de profissionais. Manutenção de Casa de Apoio para melhor acolher os pacientes referenciados para tratamento especializado e alto custo. Realização de concurso e/ou seleção pública para o quadro de profissionais de saúde, bem como contratação temporária de pessoal para as Unidades de Saúde. Estruturação da Assistência Farmacêutica, bem como formalização de contratos e convênios para aquisição de medicamentos da atenção básica, atenção especializada e alto custo garantindo acesso a assistência farmacêutica. Implantação e implementação de Atenção Secundária especializada. Fortalecimento do atendimento através de Consórcio Público de Saúde para garantia de serviços e/ou procedimentos especializados. Formalização de contratos e/ou convênios com instituições filantrópicas e privadas para a prestação de assistência à saúde da população garantindo o princípio da integralidade. Formalização de convênios para implantação do Programa de Esgotamento Sanitário, Programa de Melhorias Sanitárias e Programa de Melhorias Habitacionais. Manutenção de Incentivo financeiro para agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias.
22	Atendimento Odontológico	Garantia de Assistência Integral em Saúde Bucal para a população. Manutenção dos consultórios odontológicos para prestação da assistência em saúde bucal na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação oral da população, buscando fortalecer a atenção primária em saúde. Implantação de Programa de Saúde Bucal nas Escolas.
23	Programa de Controle de Epidemias e Endemias	Promoção de campanhas e atividades de prevenção e combate as principais epidemias e endemias da região. Realização de concurso e/ou seleção pública para o quadro de profissionais de saúde, bem como contração temporária de pessoal para as atividades de combate e controle das endemias e epidemias. Estruturação de um canil para acomodação de colocam em risco à Saúde da população.
24	Combate a Desnutrição Infantil	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família para prestação da assistência na promoção da saúde e prevenção da desnutrição infantil. Implantação e implementação de Programa de Combate a Desnutrição Infantil.

EDUCAÇÃO

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
25	Merenda Escolar	Estruturação de copa e cozinha nas Unidades Escolares para o preparo e distribuição de Merenda Escolar aos alunos da educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de programas federais como o PNAE, PNAC e PNAPE. Formação dos profissionais das Unidades Escolares para o aprimoramento no manuseio da Merenda Escolar.
26	FUNDEB	Ampliação da oferta de transporte escolar através de programas federais, estaduais e Municipais. Construção, ampliação e/ou reforma de escolas e creches, inclusive aquisição de equipamentos e materiais necessários para o atendimento da oferta escolar de forma adequada. Manutenção de escolas, creches e pré-escola. Construção de Quadras e Coberturas de Quadras, por meio de Programas federais, estaduais e Municipais. Realização de cursos de formação para qualificação dos gestores, professores e funcionários da Educação do Município. Valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município. Criação de políticas de incentivo e premiação para gestores, professores e funcionários da Educação Município. Manutenção da Educação Básica do Município. Atendimento as crianças e jovens da Educação Infantil e Fundamental com deficiências, por meio de programas de educação

		inclusiva Federais, Estaduais e Municipais.
27	Assistência Integral à Criança de 0 a 6 anos	Manutenção de Creches e Pré-Escolas. Construção, ampliação e/ou reforma de Centros de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas), para melhor atendimento da demanda de educação Infantil.
28	Alfabetização de jovens e Adultos	Oferta de Educação para jovens e adultos, por meio de programas federais, estaduais e municipais. Criação de cursos profissionalizantes no preparo do adulto para inserção no mercado de trabalho.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
29	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Acompanhamento e atendimento à família e seus membros, no desenvolvimento de serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF CRAS e serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e Indivíduos – PAEFI CREAS. Manutenção do Programa de co-financiamento dos serviços complementares e inerentes ao PAIF, inclusive àqueles executados por equipes volantes e outras. Ampliação da equipe de referência do CRAS conforme estabelece a NOB-RH do SUAS – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único Assistência Social. Construção de infraestrutura física própria para o funcionamento regular do CRAS e CREAS no Município.
30	Ações do Conselho Tutelar e Instância de Controle Social	Assegurar recursos humanos, técnicos e financeiros para as despesas dos colegiados vinculados à assistência social do Município.
31	Entidades de usuários e organizações prestadoras de serviços na área de assistência Social e outras vinculadas	Qualificar serviços, programas e projetos socioassistenciais prestados pelas Entidades. Assessoramento técnico/administrativo às entidades parceiras para implementação das políticas públicas do Município.
32	Apoio aos Conselhos Municipais	Construção de um centro de referencia equipado para o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais. Realização de capacitações, treinamentos, formações e apoio técnico operativo aos conselheiros municipais.
33	Assistência Social	Gestão, organização e informação do SUAS. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família – PBF, com o Plano Brasil sem Miséria. Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social. Implementação da vigilância socioassistencial. Gestão e organização da rede socioassistencial.
34	IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada)	Gestão de condicionalidades e benefícios. Acompanhamento das famílias beneficiárias. Cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único. Implementação de programas complementares (capacitação profissional, desenvolvimento territorial, etc). Atividades de fiscalização relacionadas às demandas de fiscalização do PBF e do Cadastro Único.

OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
35	Obras e equipamentos urbanos	Dotar o setor técnico das Secretarias de equipamentos básicos para o desenvolvimento da cidade e realização de obras voltadas aos projetos sociais. Implementação da infraestrutura urbana voltada às atividades turísticas da cidade. Construção de praças nas áreas urbana e rural do Município. Obras de infraestrutura, arborização e ajardinamento nas áreas verdes situadas na zona urbana e rural do Município. Ampliação da rede de Iluminação Pública nos logradouros públicos, assim como nas estradas de acesso a Sede e localidades da zona rural do Município. Obras de pavimentação nos logradouros públicos, da Sede e zona rural do Município.
36	Construção, melhoria e conservação de estradas	Manter e conservar as Estradas Vicinais. Manutenção, terraplanagem, obras de galeria e pavimentação das Estradas Vicinais. Construção, ampliação e recuperação de pontes, bueiros e passagens molhadas. Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos.
37	Acompanhamento de obras e serviços terceirizados	Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e/ou serviços das empresas conveniadas e/ou contratada pela secretaria.
38	Serviços de Utilidade Pública	Promover os serviços essenciais voltados ao bem estar do cidadão.
39	Arborização Urbana e Comunitária	Dar continuidade aos serviços de plantio de árvores nos logradouros públicos da Sede e dos Distritos.
40	Coleta Seletiva de Lixo Domiciliar	Manutenção da Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos na zona urbana e na zona rural do Município, conforme a Lei Federal 12.305/2010. Implantar a Coleta Seletiva dos materiais recicláveis nas Comunidades Rurais do Município.
41	Ordenamento e estruturação para a expansão urbana	Projeto de organização e atualização das áreas urbanas municipais.

AGRICULTURA

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
42	Acompanhamento e Gestão dos Programas de Governo	Coordenar e acompanhar as ações do programa água para todos e de abastecimento de água para o setor produtivo. Elaboração e acompanhamento de projetos de novas práticas agrícolas, quintais produtivos e reflorestamento.
43	Reordenamento Fundiário	Implantação do programa de reordenamento fundiário.
44	Unidades de Conservação Ambiental	Proteção da biodiversidade no Município, através do fortalecimento das Áreas de Proteção Ambiental (APA). Criação e Implantação de novas áreas de proteção ambiental no Município.
45	Comunidades Ecológicas	Propiciar parcerias da Gestão Pública Municipal com as Comunidades Rurais e periféricas da Sede do Município, objetivando a implantação de programas comunitários.
46	Escolas Ecológicas	Implantação dos Programas: Hortas Comunitárias, com produção orgânica. Arborização da Escola com Árvores Frutíferas. Implantação da coleta seletiva de material reciclável.
47	Fiscalização e controle de uso do solo	Fiscalizar e aplicar a legislação vigente.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
48	Fortalecimento e Incentivo a criação de unidades de Produção	Estabelecer a inclusão dos Catadores de Materiais Recicláveis, para atender a Lei Federal 12.305/2010.
49	Treinamento de Pessoal	Formação e treinamento de pessoal em parceria com a sociedade civil para melhor atender a Comunidade e criação de cursos profissionalizantes.
50	Desenvolvimento Industrial	Apoio a Implementação do Distrito Industrial, propiciando a instalação de empresas parceiras na sustentabilidade ambiental do Município.
51	Implantação de Incubadora Municipal de empresas	Desenvolver ações para a instalação de incubadora de empresas no Município com o objetivo de promover a cultura empreendedora, estimular a geração e consolidação de micros e pequenos empreendimentos.
52	Aproveitamento dos arranjos produtivos locais	Direcionar políticas públicas para melhorar o relacionamento das empresas participantes dos arranjos com o Setor Público local, com o intuito de gerar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável das organizações e aumento da competitividade.
53	Incentivo à pesquisa	Realização de pesquisas das atividades econômicas do Município, em parceria com órgãos federais, estaduais e privados.

CULTURA E DESPORTO

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
54	Diagnóstico da Cultura Local	Capacitação de pessoal, para pesquisa em campo através de oficina. Pesquisa de campo com sistematização de dados mapeados e diagnósticos das diversas manifestações culturais do Município. Melhoramento das atividades culturais das comunidades baseado no diagnóstico.
55	Organização do Patrimônio Imaterial	Implantação de um Centro de Cultura e Memória destinado à integração, socialização e discussão entre todas as manifestações de

		natureza cultural. Criação e apoio aos espaços culturais do Município.
56	Aperfeiçoamento Técnico de Pessoal	Aprimoramento da Gestão Cultural e capacitação de pessoal no Município ou em outras localidades.
57	Valorização da Cultura Local	Manutenção dos eventos de promoção do carnaval popular. Promoção das festividades do Município, despertando e aumentando o sentimento patriótico. Realização de festividade Junina. Apoio às atividades natalinas nas comunidades.
58	Reconhecimento da identidade cultural de cada Comunidade	Promoção do intercambio cultural entre as comunidades do Município. Promoção de exposições e serviços educativos como meio de divulgação da cultura. Organização de projetos para capacitação de artistas locais. Incentivar, criar e dar suporte às associações e cooperativas das diversas manifestações culturais do Município. Desenvolvimento de projetos culturais diversos em Comunidades, especialmente às de alto índice de vulnerabilidade social, tomando por base o diagnóstico obtido no mapeamento cultural.
59	Valorização das Artes	Incentivo à formação de grupos de: canto, dança, artes plásticas, música, artes cênicas, leitura, etc. Realização de cursos (reciclagem, artesanato, confecção de diversos produtos, etc). Manutenção da Banda de Música Municipal com artistas locais. Realização de festivais culturais por segmentos artísticos: teatro, dança, música, literatura, etc.
60	Infra Estrutura Esportivas	Manutenção e incremento de Equipamentos para a prática de atividades esportivas. Implantação de centros esportivos e lazer nos bairros da zona urbana e zona rural do Município.
61	Atividades Recreativas e Esportivas	Promoção de eventos esportivos e de lazer. Incentivo à criação de ligas esportivas amadoras. Incentivo à prática do desporto feminino. Preservar o desporto, a recreação e o lazer municipal promovendo, patrocinando, assessorando e difundindo as formas de modalidades desportivas. Incentivo a prática do para-desporto. Incentivo a prática do desporto para a terceira idade.

PREVIDENCIA - RPPS

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
62	Regime de Previdência Própria	Gerenciamento da dívida do município. Pagamento de sentenças judiciais. Pagamento de Inativos e Pensionistas. Concessão de benefícios a segurados do RPPS. Administração da reserva do RPP.

ANEXO II

METAS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, o Anexo de metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Direta, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílio para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda:

1 - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

2 - Demonstrativo das metas anuais, instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

3 - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

4 - Avaliação da situação financeira e atuarial;

5 - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O Cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

Para 2019, a expectativa do mercado para o IPCA, a inflação oficial do país, é de 3.87%.

Para 2020, a estimativa do mercado financeiro para a inflação permaneceu estável em 4,0%, igual ao teto da meta para o período.

Para o PIB em 2019, o mercado financeiro passou a prever uma expansão de 2,5%, indicando uma recuperação depois de um longo período de contração.

Para 2020 é previsto pelo mercado financeiro uma expansão de 2,5%, do PIB, indicando assim uma lenta recuperação da economia Nacional.

O PIB é a soma de todos os bens e serviços feitos em território brasileiro, independente da nacionalidade de quem o produz, e serve para medir o comportamento da economia brasileira.

O mercado financeiro baixou sua previsão para a taxa básica de juros da economia, a Selic, de 7% para o ano no fechamento de 2019 - ou seja, passou a prever um continuo corte dos juros neste ano. Atualmente, a Selic está em 6,5% ao ano.

Para o fechamento de 2020, a estimativa dos economistas dos bancos para a taxa Selic continuou em 6,5% ao ano. Com isso, estimaram que o processo de corte dos juros terá continuidade no ano que vem.

A taxa básica de juros é o principal instrumento do BC para tentar conter pressões inflacionárias. A instituição tem de calibrar os juros para atingir índices pré-determinados pelo sistema de metas de inflação brasileiro.

Em resumo, os indicadores macroeconômicos para a projeção das metas fiscais da LDO - 2019 são as seguintes:

VARIÁVEIS – Expectativas	2019	2020	2021
Taxa de Inflação (IPCA amplo)	3,87%	4,0%	4,0%
Taxa de Crescimento do PIB Nacional	2,5%	2,5%	2,5%
Taxa de Crescimento do PIB Estadual	2,0%	2,0%	2,0%
Câmbio (R$/USS – média)	3,76	4,27	4,41
Projeção PIB Estadual – R$ milhões	128.571	131.142	133.765
Incremento da Arrecadação Total – Projeção	5%	5%	5%

Devido ao cenário em que se desenha a economia nacional, as perspectivas de arrecadação do município foram impactadas de forma direta e indireta, ampliando a necessidade de adoção das políticas fiscal, monetária e creditícia restritivas e impondo a necessidade de organizar as despesas para que se contemple um aumento gradual da arrecadação municipal vislumbrando uma perspectiva otimista no exercício ora em planejamento.

Em conclusão, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E36BC81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2019 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta a Lei Municipal Nº 1.785, de 12/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.045.900,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e novecentos reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º fevereiro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
- Crédito Suplementar -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 007, de 1º de fevereiro de 2019.

01 01 – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte **01 031 0001 2. 001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	165.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			**165.000,00**

07 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico **04 122 0004 2. 036 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001000000 – Recurso Ordinário	3.400,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômico			**3.400,00**

08 01 – Fundo Municipal de Saúde **10 122 0004 2. 042 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1211000000 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde	120.000,00

10 301 0018 2. 047 – Gestão dos Programas da Atenção Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	2.000,00

10 302 0018 2. 048 – Gestão dos Programas da MAC Ambulatorial e Hospitalar			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	200.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**432.000,00**

09 01 – Fundo Municipal de Educação **12 122 0004 2. 052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1111000000 – Receita de Imposto e Trans.-Educação	351.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1111000000 – Receita de Imposto e Trans.-Educação	15.000,00

12 306 0017 2. 057 – Programa da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1122000000 – Transferência de Recurso do PNAE	12.700,00

12 306 0017 2. 058 – Programa da Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escolar e Creches			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1122000000 – Transferência de Recurso do PNAE	7.800,00

12 361 0017 2. 064 – Aquisição de Material Didático e Fardamento para Alunos do Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1124000000 – Outras Transferências do FNDE	490.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			**876.500,00**

09 02 – Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB 12 361 0017 2. 077 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1113000000 – Transferência do FUNDEB 40%	20.000,00

12 365 0017 2. 084 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1113000000 – Transferência do FUNDEB 40%	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB			**45.000,00**

10 01 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0007 2. 093 – Proteção Social Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	360.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	120.000,00

08 244 0007 2. 094 – Proteção Social Especial			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	6.000,00

08 244 0008 2. 101 – Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			**501.000,00**

12 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária 20 122 0004 2. 107 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			**20.000,00**

13 01 – Secretaria Municipal de Cultura 13 392 0002 2. 121 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	3.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			**3.000,00**
TOTAL GERAL R$ 2.045.900,00			

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
- Anulação de Dotação Orçamentária -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 007, de 1º de fevereiro de 2019.

01 01 – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte 01 031 0001 1. 001 – Construção, Ampliação e Modernização da Sede do Poder Legislativo Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00

01 031 0001 2. 001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1001000000 – Recurso Ordinário	8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1001000000 – Recurso Ordinário	32.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1001000000 – Recurso Ordinário	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1001000000 – Recurso Ordinário	24.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	31.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1001000000 – Recurso Ordinário	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			**165.000,00**

02 01 – Gabinete do Prefeito 04 122 0004 2. 003 – Funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.40.00	Ser. Tecnologia Informação/ Comunicação - PJ	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			**25.000,00**

03 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 04 122 0004 2. 007 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1001000000 – Recurso Ordinário	150.000,00

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00

15 451 0012 1. 003 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00

15 451 0012 1. 004 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000 – Outros Convênios da União	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1520000000 – Outros Convênios do Estado	40.000,00

15 451 0012 1. 005 – Construção, Ampliação e Reformas de Calçamentos em Paralelepípedo por Pedra T			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1610000000 – CIDE	8.000,00

15 451 0012 1. 006 – Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Matadouros e Equipamentos Urbanos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	15.000,00
		1510000000 – Outros Convênios da União	50.000,00

15 451 0012 2. 010 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00
		1510000000 – Outros Convênios da União	50.000,00

15 451 0019 2. 013 – Adequação de Espaço para Destinação Final de Resíduos Sólidos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00

18 544 0025 1. 008 – Construção, Ampliação e Reforma dos Sistemas de Abastecimento de Água			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	47.000,00

18 544 0025 2. 015 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00

26 782 0015 1. 009 – Construção, Reforma e Conservação de Estradas Vicinais			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	80.000,00
		1510000000 – Outros Convênios da União	150.000,00
		1520000000 – Outros Convênios do Estado	50.000,00
TOTAL Secretaria de Obras e Serviços Públicos			**940.000,00**

03 02 – Fundo Municipal de Iluminação Pública **04 122 0004 2. 016 – Gerenciamento das Atividades do Fundo Municipal de Iluminação Pública**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00

25 752 0024 2. 017 – Ampliação e Manutenção da Rede de Eletrificação e Iluminação Pública			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Iluminação Pública			**75.000,00**

04 01 – Secretaria de Administração **04 122 0004 2. 018 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Administração**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001000000 – Recurso Ordinário	15.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			**15.000,00**

06 01 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo **18 695 0010 2. 030 – Realização e Participação de Feiras e Eventos Turísticos e de Negócios**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00

23 695 0010 2. 031 – Realização de Atividades para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	15.000,00
TOTAL Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			**30.000,00**

06 02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente **18 542 0019 2. 035 – Participação em Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.71.70.00	Rateio para Participação em Consórcio Público	1001000000 – Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente			**20.000,00**

08 01 – Fundo Municipal de Saúde **10 301 0018 1. 011 – Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1220000002 – Transferência de Convênio - Estado/Saúde	100.000,00

10 301 0018 2. 047 – Gestão dos Programas da Atenção Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1190000000 – Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1211000000 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00

10 305 0018 2. 051 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	300.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**460.000,00**

09 01 – Fundo Municipal de Educação **12 368 0017 2. 072 – Programa do Transporte Escolar da Educação Básica**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1111000000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00

12 368 0017 2. 074 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1120000000 – Transferência do Salário-Educação	53.000,00
		1123000000 – Transferência de Recurso do PNATE	37.000,00
		1125000001 – Transferência de Convênio-União/Educação	30.000,00
		1125000002 – Transferência de Convênio – Estado/Educação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			**180.000,00**

09 02 – Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB **12 361 0017 2. 076 – Remuneração e Valorização do Pessoal do Magistério do Ensino Fundamental**			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1112000000 – Transferência do FUNDEB 60%	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1114000000 – Transferência do FUNDEB 60% - Complementação	85.900,00
TOTAL Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB			**135.900,00**
TOTAL GERAL R$ 2.045.900,00			

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:57AA262E

